

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## AVISO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Poder Legislativo de Afonso Bezerra/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. Após a análise da documentação de habilitação e considerando o Parecer Técnico da Engenharia, a Comissão de Licitação julga HABILITADAS as empresas:

1. LT CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 34.808.943/0001-67;
2. CONSTRUTORA PTS EIRELI - CNPJ Nº 12.161.390/0001-60;
3. AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 36.858.254/0001-92;
4. PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 36.397.596/0001-52;
5. ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 16.917.533/0001-72;
6. C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS - CNPJ Nº 10.634.109/0001-34: apresentou certidão positiva de débitos relativos a tributos federais. Conforme Certidão simplificada tratando de empresa de pequeno porte. Utilizando assim os dispositivos legais referentes à Lei Complementar nº 123/2006, a saber: arts. 42 e 43. Ficando obrigada a apresentação da referida certidão caso sagrada vencedora no ato da contratação. Essa inclusão visa garantir a conformidade e ciência dos envolvidos com as disposições legais pertinentes ao contexto em questão.
7. C F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 50.648.399/0001-90; e
8. JOSE JHONATAS DUARTE MAGALHÃES - CNPJ Nº

24.545.278/0001-02.

Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recursos ou outras informações no setor responsável, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Caso não haja interposição de recurso fica agendado desde já, a sessão de Abertura de Proposta para o dia 07/12/2023 às 10h00 Horário de Brasília. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada Travessa Praça Cívica 9 de Junho, nº 29, Bairro Centro, Afonso Bezerra/RN - Prédio Sede do Legislativo, no horário de expediente.

Afonso Bezerra/RN, 23 de novembro de 2023.

A Comissão.

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA  
Código Identificador: 83162508

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 082/2023

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UM) a RENAN DE LIMA SOUZA, no valor de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Comparecer a Federação das Câmaras Municipais FECAM/RN para participar de uma reunião com a Assessoria Técnica da FECAM/RN, para tratar de assuntos institucionais da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

.

Local de destino: NATAL /RN

Período de afastamento: 18 de outubro de 2023 a 19 de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

outubro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 17 de outubro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA  
Presidente  
ADM 2023-2024

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 51432068

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**PORTARIA**  
**PORTARIA Nº 083/2023**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UM) a FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Comparecer ao Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP/RN, para recebimento de RG's confeccionados pela Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Local de destino: NATAL /RN

Período de afastamento: 19 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos

ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 18 de outubro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA  
Presidente  
ADM 2023-2024

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 37851856

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
10110001/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANGUARETAMA AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023**

A Câmara Municipal de Canguaretama, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos para elaboração e organização dos processos da despesa pública: (Formalização, tramitação, análise e conclusão do processo), no âmbito da Resolução 028/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Pedro Velho, 47, Centro, Canguaretama/RN, e/ou no e-mail cplcmclegislativo2021@hotmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

CANGUARETAMA - RN, em 23 de novembro de 2023.

XIII, DA LEI Nº 8.666/93. A referida quebra da ordem cronológica referentes as notas fiscais Eletrônicas nº 23501, nº 1933 e nº 158 em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá a falta de relatório, que nesse período não foi apresentado junto a Nota fiscal, impossibilitado na época do pagamento.

LUCAS MATHEUS COSTA PALHANO

Pregoeiro

**Publicado por:** Venicius Raniere Soares de Santana  
**Código Identificador:** 87825805

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
**TERMO**

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, em atenção ao que dispõe o Art. 5º, da Lei 8.666/93 e resolução nº32/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55, correspondente ao processo de Dispensa nº 007/2023, Objeto de contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito da câmara municipal de Cruzeta/RN, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes, na forma da lei Nº 11.788/08 E DO ART. 24,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

**Publicado por:** IZABELY KARINY DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 12765706

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ  
**DISPENSA**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

e CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa M E DE OLIVEIRA PENHA FREITAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.858.837/0001-88, com o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

3 - A Câmara efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

Dê ciência e cumpra-se. Paraú/RN, 21 de novembro de 2023.

Publicado por: Ana Lúcia Xavier  
Código Identificador: 81072142

ANA LÚCIA XAVIER

Presidente da Câmara

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 0023/2023

Dispensa de Licitação nº 0016/2023

Credor: M E DE OLIVEIRA PENHA FREITAS

CPF/CNPJ: 08.858.837/0001-88

Valor Final: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

ITEM: 1

DESCRÍÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OBJETO TIPO GARRAFA, DOIS MODELOS, SERVIRÃO COMO BRINDE NATALINO EM ALUSÃO AS FESTAS DE FIM DE ANO EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO 204/2023**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 204/2023

Concede Título de Cidadão Goianinhense o Sr. ERIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTOenrique4 de Sás Rodrigues, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Publicado por: Ana Lúcia Xavier  
Código Identificador: 83508006

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

**EXTRATO**

## EXTRATO DE DISPENSA N° 0016/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN, CNPJ: 08.565.426/0001-02 - CONTRATADO (A): M E DE OLIVEIRA PENHA FREITAS, pessoa jurídica de direito, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.858.837/0001-88 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OBJETO TIPO GARRAFA, DOIS MODELOS, SERVIRÃO COMO BRINDE NATALINO EM ALUSÃO AS FESTAS DE FIM DE ANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 Paraú/RN, 21 de novembro de 2023 - ANA LÚCIA XAVIER - Presidenta

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Goianinhense a Sr. ERIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 23 de novembro de 2023.

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

Goianinhense a Sr. JOSIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 23 de novembro de 2023.

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS - Presidente

**Publicado por:** ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
**Código Identificador:** 21543126

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO 205/2023**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 205/2023

Concede Título de Cidadão Goianinhense o Sr. JOSIVAN PEREIRA DO NASCIMENTOenrique4 de Sás Riodrigues, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão

DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SILVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário

**Publicado por:** ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
**Código Identificador:** 58438265

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS  
**PORTARIA**

**PORTARIA 068/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Secretário da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a DAYAN DICKSON SERVIDOR, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas na cidade de Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2023, para participar de uma reunião na Escola da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Grossos/RN, 23 de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

NOVEMBRO de 2023.

**Publicado por:** DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 01213450

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

## ATOS

### Ato da Mesa Diretora nº 099/2023

A Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, Vereador José Valderi de Melo, uma (01) diária ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 24 de novembro de 2023, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - O Presidente Vereador José Valderi de Melo, juntamente com a sua comitiva, comparecerá ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Francisca Dantas Batista Melo

Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

**Publicado por:** José Valderi de Melo  
**Código Identificador:** 17301330

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

## ATOS

### Ato da Mesa Diretora nº 100/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Cayo Daniel Andrade da Silva, Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 042/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 24 de novembro de 2023, onde o mesmo, compondo a Comitiva do Presidente José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente José Valderi de Melo, o Assistente Parlamentar Cayo Daniel Andrade da Silva comparecerá ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

**Publicado por:** José Valderi de Melo  
**Código Identificador:** 51421564

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

### SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

#### SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem solicitar aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaira/RN, 23 de novembro de 2023

Maria Pricila Fernandes Felix

Coord. Gestão de Contratos

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA PESQUISA MERCADOLÓGICA

### SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

#### SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem solicitar aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a AQUISIÇÃO DE UM KIT COMPUTADOR, NOTBOOKS E UM IMPRESORA MULTIFUNCIONAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPESIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERENCIA PARA TENDER AS NECESSIDADES DO ANEXO DA CAMARA MUNICIPAL.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaira/RN, 23 de novembro de 2023

Maria Pricila Fernandes Felix

Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

**Publicado por:** SEVERINO MATIAS FILHO  
**Código Identificador:** 48140776

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 037/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 68085454

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder 1(uma) diária, perfazendo um valor de R\$ 520,00 (quinquinhos e vinte reais) ao Vereador Presidente, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Mat. 000026, para custear as despesas com deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, para participar de um encontro sobre Convênio FECAM/RN e ITEP/RN, e também participar de uma reunião com o Deputado Estadual Doutor Bernardo, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, que acontecerá no dia 23 de novembro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 22 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Arthur Barbosa de Lima

Vice - Presidente

Mat. 000020

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023 -  
TÍTULO DE CIDADÃO JAPIENSE**

“Concede Título de Cidadão honorário Japiense ao Ex-Vereador Ivan de Oliveira.”

A Câmara Municipal de Japi/RN, decreta:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão honorário Japiense ao Ex-vereador Ivan de Oliveira.

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio João Justino Dantas, 23 de novembro de 2023.

Manoel Valdécio Freire de Souza

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende homenagear com o título de "Cidadão Honorário Japiense" o Ex-vereador Ivan de Oliveira.

Nascido em 1945 no município de São Paulo do Potengi, Ivan chegou a Japi na década de 80 para trabalhar na construção da RN 092 que liga Japi a Santa Cruz.

Ivan de Oliveira casou-se com a Japiense Maria do Socorro Alves da Costa, construindo família e aqui permanecendo até os dias atuais.

Desde jovem dedicou-se ao trabalho, tendo desempenhado diversas funções em instituições distintas dentre elas destacamos sua passagem pelo Batalhão de engenharia do Exército Brasileiro; SAMA (sociedade anônima de mecanização agrícola); ECOCIL engenharia e construção civil e etc.

Tendo uma boa convivência na sociedade Japiense, decidiu entrar para a política sendo eleito vereador em 2004 e reeleito em 2008 para um segundo mandato. Sua atuação política foi marcada pela geração de emprego e renda, bem como voltada com atenção especial para o esporte, tendo ele construído a primeira quadra poliesportiva do nosso município.

Sala das Sessões, Palácio João Justino Dantas, 23 de Novembro de 2023.

Manoel Valdécio Freire de Souza  
PRESIDENTE

Publicado por: Helena Gabrielle Ferreira de Lima  
Código Identificador: 56651347

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro - Macau/RN.

CONTRATADO: 24.041.294 JOSEAN RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 24.041.294/0001-68, localizada na Travessa Natal, nº 12, Valadão - Macau/RN.

Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Vigência do Contrato: 24/11/2023 a 23/11/2024

OBJETIVO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço na Locação de Infraestrutura (Sonorização, Tendas, Painel de LED) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001- Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Art. 1º - CONCEDER diária no valor de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), ao Sr: JOSÉ JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 000\*\*\*004-\*\*, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, e deslocamento a cidade de Natal/RN, na data de 22 de novembro de 2023, já que ele representa a Edilidade, junto a ITEP/RN - Instituto Técnico-Científico de Perícia, para fins de recebimento das carteiras de identidade expedidas em favor da população de Monte das Gameleiras -RN.

Macau/RN, 24 de novembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara.

**Publicado por:** ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
**Código Identificador:** 35647236

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS  
**PORTARIA**

## Portaria 42/2023 - Gabinete da Presidência

Portaria 42/2023 - Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras - RN, 23 de novembro de 2023.

Clécio de Souza

PRESIDENTE

**Publicado por:** Clecio de Souza  
**Código Identificador:** 58771064

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 ORIUNDO DO CONTRATO N° 30/2019

Pregão Presencial nº 014/2019

Fundamentação: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes no processo, AUTORIZO o

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784**

aditamento contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. Bem como faço publicar o extrato resumido do processo de Aditivo de prazo contratual a seguir:

Objeto: Aditivo de prazo ao contrato de nº 30/2019 oriundo do pregão presencial nº 014/2019 - CMM para contratação de uma empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal do elevador do prédio, onde abriga a Câmara Municipal de Mossoró, de forma a atender as necessidades desta Casa Legislativa por um período de 12 (doze) meses.

Da Contratante: Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Da Contratada: Elevadores Master LTDA.

Da validade: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 16/11/2023.

Da Gerência e da Fiscalização do objeto do Contrato:

Gestor:

Francimar Honorato dos Santos

Diretor Geral

Matrícula: 201334-7

Fiscal:

Firmino Ferreira de Almeida Neto

Chefe da Divisão de Manutenção

Matrícula: 034283-2

Mossoró - RN, 16 de novembro de 2023.

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 64610317

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 075/2023 - CMP/GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital estadual Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, ao(à) Vereador(a) ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO para custear despesas de viagem.

**§1º** O objetivo desta viagem é a representatividade da vereadora, ao Departamento de Estradas e Rodagens DER em Natal/RN, no dia 14/11/2023, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas/RN.

**§2º** Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

**Art. 2º.** - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Parelhas/RN, 10 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 64035038

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 076/2023 - CMP/GP, DE 14  
DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no

uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, ao(à) Servidor (a) GIRLIAN HELTON AZEVEDO SANTOS para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a representatividade do servidor no seguinte evento: XVII Sexta de Contas e Entrega do Selo de Qualidade aos Jurisdicionados Premiados, na sede do TCE/RN, no dia 17/11/2023.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data,

mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 14 de novembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 87411127

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 077/2023 - CMP/GP, DE 14  
DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no

uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Nata/RN no importe de R\$400,00 (quatrocentos reais) COM PERNITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNITE, ao(à) Servidor (a) WALQUIRIA DE SOUZA ARAÚJO para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a representatividade da servidora no seguinte evento: XVII Sexta de Contas e Entrega do Selo de Qualidade aos Jurisdicionados Premiados, na sede do TCE/RN, no dia 17/11/2023.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 14 de novembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 34655760

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**AVISO**

## AVISO DE DISPENSA Nº 44/2023

PROCESSO Nº. 145/2.023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2.023

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pedro Avelino-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.492.787/0001-68, representado neste ato por seu Agente de Contratação, Adailton Leandro Gonçalves, Portaria nº 53/2023, realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75,inciso II, nos termos da Lei nº14.133,de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços: substituição de tubulação de esgoto + limpeza de caixa de gordura; serviços no banheiro da sala dos Vereadores com colocação de vaso sanitário acoplado, chuveiro e substituição de toda parte hidráulica, retelhamento, infiltração de canos, substituição de cerâmica danificadas, colocação de cerâmica no corredor da sala da câmara totalizando 6m, instalação de 2 refletores na área aberta, instalação de duas arandelas na frente, parte externa do prédio e Pintura do Plenário e sala do Gabinete do Secretário Geral, no prédio sede da Câmara Municipal de Pedro Avelino-RN.

Data de início de recebimento de propostas: 24/11/2023  
Data fim de recebimento de propostas: 28/11/2023, às 23:59 (horário de Brasília).

Data de abertura das propostas: 29/11/2023 Critério de Julgamento: menor valor total Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Câmara Municipal de Petrópolis, através do email: cm.pedroavelino.cpl@gmail.com

Câmara municipal de Pedro Avelino\_RN, em 23 de novembro de 2023.

Adailton Leandro Gonçalves

Agente de Contratação

Port. 53/2023

**Publicado por:** OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
**Código Identificador:** 76221306

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 078/2023 - GP**

O VEREADOR FRANCISCO GOMES DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art.21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, CPF nº. 062.368.094-70, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção da cidade Pedro Velho/RN, à Capital do estado da Paraíba, com o objetivo de participar do 5º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que acontecerá nos dias 23 á 27 de Novembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 22 de Novembro de 2023

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Francisco Gomes

Presidente

**Publicado por:** Francisco Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 83551563

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 079/2023 - GP**

O VEREADOR FRANCISCO GOMES DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art.21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO, CPF nº. 014.926.354-64, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN (cinco) diárias para custear despesas com locomoção da cidade Pedro Velho/RN, à Capital do estado da Paraíba, com o objetivo de participar do 5º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que acontecerá nos dias 23 á 27 de Novembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 22 de Novembro de 2023

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Francisco Gomes

Presidente

**Publicado por:** Francisco Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 03065301

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## PORTARIA

### PORTARIA 024/2023 -GP/CMP

Revoga Portarias nº 019/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e

Considerando a solicitação da servidora e a conveniência e interesse público na organização dos serviços administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 019, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte de 27 de setembro de 2023 (Edição 1746).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de novembro de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

## DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 35/2023

Dispensa de Licitação nº 20/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária e de fonte de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas dessa licitação;

CONSIDERANDO ainda o que versa o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, finalmente, o art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,

Reconhece e autoriza a dispensa de licitação, no valor global de R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais), referente a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de criação de identidade visual, assim entendidos os documentos que se referirem à atividade político-administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Portalegre-RN, tenham eles caráter interno ou externo.

Face ao exposto, infere que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa 45.778.896 GABRIEL FELIPE LIMA BULHÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.778.896/0001-72, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Casa Legislativa.

Portalegre/RN, 23 novembro de 2023.

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 67588885

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Márcio José Pereira de Oliveira

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 24224834

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
**DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023**  
**- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em tela, verificou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. Ratifico, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações.

Homologo o processo em epígrafe e, em consequência, adjudico o objeto respectivo a firma 45.778.896 GABRIEL FELIPE LIMA BULHÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.778.896/0001-72, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais).

Determino que se proceda com a dispensa de licitação, e fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), seja feita a contratação direta da firma 45.778.896 GABRIEL FELIPE LIMA BULHÕES, para a execução dos serviços de criação de identidade visual, assim entendidos os documentos que se referirem à atividade político-administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Portalegre-RN, tenham eles caráter interno ou externo, nos termos da solicitação inicial.

Determino que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Portalegre/RN, 23 de novembro de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 52680748

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
**DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 36/2023

Dispensa de Licitação nº 21/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária e de fonte de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas dessa licitação;

CONSIDERANDO ainda o que versa o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, finalmente, o art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,

Reconhece e autoriza a dispensa de licitação, no valor global de R\$ 8.483,66 (oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de pintura e manutenção predial da antiga sede da Câmara Municipal de Portalegre-RN situada na Rua Damião Monteiro de Sousa, nº 14, bairro Centro, CEP:59.810-000 - Portalegre/RN.

Face ao exposto, infere que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa RAMOS & LIMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.422.128/0001-16, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

Casa Legislativa.

Portalegre/RN, 23 novembro de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 50524125

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DISPENSA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em tela, verificou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. Ratifico, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações.

Homologo o processo em epígrafe e, em consequência, adjudico o objeto respectivo a firma RAMOS & LIMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.422.128/0001-16, que apresentou proposta no valor de R\$ 8.483,66 (oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Determino que se proceda com a dispensa de licitação, e fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), seja feita a contratação direta da firma RAMOS & LIMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para a execução do serviço de pintura e manutenção predial da antiga sede da Câmara Municipal de Portalegre-RN situada na Rua Damião Monteiro de Sousa, nº 14, bairro Centro, CEP:59.810-000 - Portalegre/RN, nos termos da solicitação inicial.

Determino que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Portalegre/RN, 23 de novembro de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 18780776

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA EXTRATO

### EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 03/2023

CONTRATO Nº: 029/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana

CONTRATADA: POSTO BOLIVEL LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: PP00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado ao veículo pertencente à Câmara Municipal deste município de Riacho de Santana-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 30.650,80 (trinta mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Preço unitário praticado por litro ajustado para R\$ 5,93.

DOTAÇÃO: 80 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339030  
- Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 23/11/2023 à 29/12/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de novembro de 2023

**Publicado por:** LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
**Código Identificador:** 08286160

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 067/2023, em 23 de novembro de 2023.

Concede diária ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

#### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA (Presidente da Câmara Municipal), 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com viagem a ser realizada no dia 27/11/2023 para participar do evento promovido pelo Senador Styvenson Valentim denominado "A transparência de um mandato", a ser realizado no hotel Holiday Inn, na cidade do Natal/RN, conforme requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 23 de novembro de 2023.

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros

1ª Secretária

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 80058267

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 068/2023, em 23 de novembro de 2023.

Concede diária ao Vereador SEBASTIÃO SOBRINHO DE AZEVEDO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

#### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Vereador SEBASTIÃO SOBRINHO DE AZEVEDO, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com viagem a ser realizada no dia 27/11/2023 para participar do evento promovido pelo Senador Styvenson Valentim denominado "A transparência de um mandato", a ser realizado no hotel Holiday Inn, na cidade do Natal/RN, conforme requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 23 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 13585018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 069/2023, em 23 de  
novembro de 2023.**

Concede diária ao Vereador JOSE VICENTE DE MORAIS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOSE VICENTE DE MORAIS, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), para custear despesas com viagem a ser realizada no dia 27/11/2023 para participar do evento promovido pelo Senador Styvenson Valentim denominado "A transparência de um mandato", a ser realizado no hotel Holiday Inn, na cidade do Natal/RN, conforme requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 23 de novembro de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 63653518

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
**ATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0022/2023**

CONTRATANTE: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO - Secretaria de Administração CNPJ n.º 08.221.137/0001-88 .

CONTRATADA: E G FERNANDES-ME, CNPJ N.º 12.160.128/0001-00, com endereço na R SOLON DE LUCENA, 72, CENTRO, BREJO DO CRUZ/PB

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Buffet para recepção de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, para a solenidade de entrega de Homenagens do título de cidadão sãofernandense realizado pela Câmara Municipal de São Fernando/RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil Reais)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Contratação Direta decorrente do Processo Administrativo nº 2023.11.0022

(Processo/CMVSF/RN nº 2023.11.0022).

DATA DA ASSINATURA:: O presente Contrato vigorará por 30 dias a contar da data de sua assinatura.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

Presidente

SIGNATÁRIOS: MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA - pelo Contratante, e Emanuel Gomes Fernandes - pela Contratada.

**Publicado por:** Misael Bruno de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 37040404

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## DESPACHO

### DESPACHO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2023

Nesta data faço saber, que após decorridos os prazos e publicação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, do aviso de contratação direta no sítio oficial da Câmara Municipal de São Fernando, através do link <https://cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133>, como também através de Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM no dia 16/11/2023. Edição 1778, foi constatado que apenas duas licitantes enviaram carta proposta e documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência: A primeira foi recebida na data de 20/11/2023, na sede desta augusta casa, conforme termo de recebimento constante nos autos do processo, da licitante CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, no valor total de R\$ 78.999,73 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) cuja carta proposta e documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência foram apresentados conforme solicitado, já a outra foi recebida pelo e-mail institucional do legislativo municipal na data de 21/11/2023, do licitante F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 27.060.088/0001-93, cuja carta proposta e documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência também foram apresentados conforme solicitado o valor ofertado foi de R\$ 79.016,33.

Diante dos fatos acima expostos, declara-se a licitante CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, como apta e habilitada a contratar com o legislativo municipal, nos termos do artigo 75 I da Lei Federal nº 14133/2021.

São Fernando/RN, 23/11/2023

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO

MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

**Publicado por:** Misael Bruno de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 78820270

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

## ATA

### ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (03/11/2023)

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (03/11/2023)

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil vinte e três), às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, e no Plenário Luiz da Silveira Rocha, sob Presidência do senhor Cícero Gomes de Freitas, com a presença dos Vereadores: Cleide Santana Dantas da Silva, Francisco Erivanaldo Dias Diniz, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Nonato dos Santos Júnior. Os Vereadores Antônio Gessé de Freitas, Raimundo Souza da Silva e Valcimar Ferreira de Paiva não compareceram à sessão mais justificaram. O Senhor Presidente Cícero Gomes de Freitas cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, funcionários desta casa, os que acompanharam pelas redes sociais e os demais presentes na sessão, e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão, na ausência do Primeiro e do Segundo Secretários o Presidente convocou e passou a palavra para o Vereador Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Na Pauta da sessão foram apresentadas as seguintes matérias para deliberação em plenário, Projeto de Lei nº 014/2023 do Executivo, que, Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Francisco do Oeste/RN para o exercício de 2024. Projeto de Lei nº 019/2023 do Executivo, que, Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), e dá outras providências. Projeto de Lei nº 020/2023 do Executivo, que dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do funcionalismo público municipal, e dá outras providências. Projeto de Resolução nº 001/2023 do Legislativo de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre O Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 008/2023 do Legislativo de autoria da Mesa Diretora, que trata da Revisão e Atualização à Lei Orgânica Municipal. Na sequência foi apresentado e lido o Parecer nº 003/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento, que trata do Projeto de Lei nº 019/2023 do Executivo, que, Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), e dá outras providências, o Parecer foi Favorável. Em seguida foi

apresentado e lido o Parecer nº 004/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento, que trata do Projeto de Lei nº 014/2023 do Executivo, que, Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Francisco do Oeste/RN para o exercício de 2024, o Parecer foi Favorável. Também foi apresentado e lido o Parecer nº 004/2023 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que trata do Projeto de Lei nº 020/2023 do Executivo, que dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do funcionalismo público municipal, e dá outras providências, o Parecer foi Favorável. Na sequência foi apresentado e posto para apreciação em segundo turno e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes o Projeto de Resolução nº 001/2023 do Legislativo de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências. Também posto para apreciação em segundo turno e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 008/2023 do Legislativo de autoria da Mesa Diretora, que trata da Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal. Em seguida foram postos para apreciação os Projeto de Lei nº 014/2023, Projeto de Lei nº 019/2023 e Projeto de Lei nº 020/2023 todos do Executivo, que foram aprovados por unanimidade dos vereadores presentes. O Presidente deixou a palavra facultada para os demais Edis desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Cícero Gomes de Freitas declarou encerrada a Sessão. O Secretário Antonio Ermesom da Silva (\_\_\_\_\_ ) pediu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite

São Francisco do Oeste/RN, Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto, 03 de Novembro de 2023.

**Publicado por:** CICERO GOMES DE FREITAS  
**Código Identificador:** 34102064

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS DE CURSOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) de nº 35.767.605/0001-97.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 60º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado no auditório do Hotel NOBILE SUITES TAMBAÚ, durante os dias 23 a 27 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Base Legal: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 22 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 56817206

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

#### RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no “60º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado no auditório do Hotel NOBILE SUITES TAMBAÚ, durante os dias 23 a 27 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, pela empresa GLOBAL SERVIÇOS DE CURSOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) de nº 35.767.605/0001-97”, a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 22 de Novembro de 2023

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 68573284

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 304/2023

PORTARIA Nº 304/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução Nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA, Diretor Administrativo desta edilidade, com CPF sob. Nº 103.155.104-20, para cobrir despesas a fim de participar do 60º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado no auditório do Hotel NOBILE SUITES TAMBAÚ, durante os dias 23 a 27 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 22 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 13044625

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 305/2023

PORTARIA Nº 305/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução Nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. EDILMA FRANCO DA COSTA, auxiliar de Secretaria desta edilidade, com CPF sob. Nº 090.320.564-50, para cobrir despesas a fim de participar do 60º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado no auditório do Hotel NOBILE SUITES TAMBAÚ, durante os dias 23 a 27 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 22 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 47785463

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 306/2023

PORTARIA Nº 306/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 03 (quatro) diárias para a Sra. KELIANE VERUSCA MARQUES DA SILVA, Diretor do Departamento Financeiro desta edilidade, com CPF sob. Nº 009.613.794-05, para cobrir despesas a fim de participar do 60º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado no auditório do Hotel NOBILE SUITES TAMBAÚ, durante os dias 23 a 27 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 22 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 43681813

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 307/2023**

PORTRARIA Nº 307/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. Rodolfo Luiz Nascimento da Rocha, Diretor de Comunicação desta edilidade, com CPF sob. Nº 060.557.564-98, para cobrir despesas a fim de participar do 60º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado no auditório do Hotel NOBILE SUITES TAMBAÚ, durante os dias 23 a 27 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 22 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 35741625

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 308/2023**

PORTRARIA Nº 308/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. FELIPE PINHEIRO DE MACEDO, Assessor Legislativo e Político desta edilidade, com CPF sob. Nº 100.311.164-50, para cobrir despesas a fim de participar do 60º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado no auditório do Hotel NOBILE SUITES TAMBAÚ, durante os dias 23 a 27 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 22 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 75653626

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 309/2023**

PORTEARIA Nº 309/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) para a Sra. TATIANE KARLA COSTA DA SILVA, Assessor Parlamentar de Gabinete, desta edilidade, com CPF sob. Nº 035.479.134-62, para cobrir despesas a fim de participar do 60º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado no auditório do Hotel NOBILE SUITES TAMBAÚ, durante os dias 23 a 27 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 22 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**OUTROS**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

Exclusivo para ME/EPP

Processo Administrativo nº 051/2023

A Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

- CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.460.306/0001-04, Vencedor do Item: 11. Totalizando Valor Global de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

- DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.843.402/0001-19, Vencedor dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 10. Totalizando Valor Global de R\$ 50.890,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa reais).

- MARCO A B DE MELO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.911.717/0001-83, Vencedor dos Itens: 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22. Totalizando Valor Global de R\$ 43.566,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

- MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.619.837/0002-30, Vencedor do Item: 17. Totalizando Valor Global de R\$ 8.639,04 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

- RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.031.958/0001-69, Vencedor dos Itens: 08 e 12.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

Totalizando Valor Global de R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

- REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.769.285/0001-68, Vencedor dos Itens: 09 e 23. Totalizando Valor Global de R\$ 2.611,00 (dois mil, seiscentos e onze reais).

Os itens: 06 e 18 restaram cancelados em virtude de nenhum licitante atingir o valor estimado.

\*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em:

Processo RPE-003-2023-2023-260737  
(portaldecompraspublicas.com.br)

São Miguel do Gostoso/RN, 23 de novembro de 2023.

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Pregoeiro

Portaria 108/2023

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 13217386

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**LICITAÇÃO**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 051/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 003/2023

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

- CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.460.306/0001-04, Vencedor do Item: 11. Totalizando Valor Global de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

- DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.843.402/0001-19, Vencedor dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 10. Totalizando Valor Global de R\$ 50.890,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa reais).

- MARCO A B DE MELO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.911.717/0001-83, Vencedor dos Itens: 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22. Totalizando Valor Global de R\$ 43.566,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

- MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.619.837/0002-30, Vencedor do Item: 17. Totalizando Valor Global de R\$ 8.639,04 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

- RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.031.958/0001-69, Vencedor dos Itens: 08 e 12. Totalizando Valor Global de R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

- REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.769.285/0001-68, Vencedor dos Itens: 09 e 23. Totalizando Valor Global de R\$ 2.611,00 (dois mil, seiscentos e onze reais).

\*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em:

Processo RPE-003-2023-2023-260737  
(portaldecompraspublicas.com.br)

São Miguel do Gostoso/RN, 23 de novembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador/Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

07 e 10. Totalizando Valor Global de R\$ 50.890,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa reais).

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Pregoeiro

Portaria 108/2023

- MARCO A B DE MELO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.911.717/0001-83, Vencedor dos Itens: 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22. Totalizando Valor Global de R\$ 43.566,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

- MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.619.837/0002-30, Vencedor do Item: 17. Totalizando Valor Global de R\$ 8.639,04 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 15663155

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO HOMOLOGAÇÃO

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 051/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2023

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP Nº 003/2023, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Propostas das Licitantes:

- CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.460.306/0001-04, Vencedor do Item: 11. Totalizando Valor Global de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

- DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.843.402/0001-19, Vencedor dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05,

- RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.031.958/0001-69, Vencedor dos Itens: 08 e 12. Totalizando Valor Global de R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

- REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.769.285/0001-68, Vencedor dos Itens: 09 e 23. Totalizando Valor Global de R\$ 2.611,00 (dois mil, seiscentos e onze reais).

\*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em:

Processo RPE-003-2023-2023-260737  
(portaldecompraspublicas.com.br)

São Miguel do Gostoso/RN, 23 de novembro de 2023.

EDNALDO COUTINHO VITAL

Vereador/Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 50053462

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

### ATA

### Ata da II Sessão do quinto período Legislativo Ordinário

Ata da II Sessão do quinto período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

teve início à sessão no endereço sede, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, trezentos e trinta e quatro, Centro, sob a presidência do Vereador Erivan Elias da Silva. Estando presente a 1ª Secretária Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva, a 2ª Secretária Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo e os demais Vereadores: David Cosme do Nascimento, Ovídio de Aquino Silva Neto, Jailson Mendonça da Silva e Edilmo Lira. Com a ausência justificada do Vereador Francisco Vicente Junior, ausência do Vereador Leandro Euclides Guedes da Costa. O Senhor Presidente iniciando aos trabalhos desta Casa Legislativa colocou em discussão a ata da I sessão ordinária do quinto período ordinário, como não houve solicitação da leitura anteriormente, foi aprovada sem emendas. Em seguida o senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva passou a palavra à 1ª Secretária Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva para fazer a leitura de um requerimento de autoria do Vereador Edilmo Lira, que requer uma luminária no poste da entrada do Sítio Fernandes. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva passou a palavra à 1ª Secretária Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva para fazer a leitura de um projeto de resolução de autoria da Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo que concede o Título de Cidadão Serra-Caiadense a pessoa física do Sr. Márcio Adriano Andrade Abrantes. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva passou a palavra à 1ª Secretária Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva para fazer a leitura do segundo projeto de resolução de autoria do Presidente Vereador Erivan Elias da Silva, que concede o Título de Cidadã Serra-Caiadense a pessoa física da Sra. Maria Cristina de Lemos. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva passou a palavra à 1ª Secretária Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva para fazer a leitura de um Projeto de Lei nº 029/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. Em seguida o senhor presidente baixou a comissão de finanças e orçamento composta pelos senhores Vereadores, Edilmo Lira - Presidente, Janaína Patrícia Bezerra da Silva - Relatora e Jailson Mendonça da Silva - Membro. A comissão foi favorável ao Projeto de Lei. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente facultar a palavra aos senhores vereadores: o Vereador Edilmo Lira fez o uso da palavra para fazer sua justificativa sob o requerimento de sua autoria, saudou a todos os presentes com boa noite, agradeceu aos nobres Vereadores a aprovação do requerimento de sua autoria,

falou da importância de seu requerimento que uma luminária melhora mais a visibilidade de todos que ali trafegam e melhora a segurança de não ocorrer riscos de ser assaltado na escuridão ao entrar e sair da localidade. Falou sobre a aprovação do projeto de resolução de autoria dos Vereadores Cristilene Bezerra e Erivan Elias, e falou sobre a aprovação do orçamento enviado pelo poder executivo municipal para o ano de 2024. Falou que foi dado inicio às comemorações da festa da padroeira e convidou a todos para prestigiar e que foi dado inicio as peregrinação da imagem de Nossa Senhora da Conceição e finalizou agradecendo com um boa noite. O senhor presidente continuar a facultar a palavra aos senhores vereadores e como ninguém quisesse mais fazer uso da mesma o senhor presidente fez uso agradecendo a aprovação do projeto de resolução de sua autoria, onde concede o título de cidadã serra-caiadense à Sra. Maria Cristina de Lemos, atual diretora do Hospital e Maternidade Dona Teca do nosso município. Falou sob o desempenho da senhora Maria Cristina que vem fazendo um ótimo trabalho e que a mesma é merecedora. Falou sobre o projeto de resolução de autoria da Vereadora Cristilene Azevedo, onde concede título de cidadão serra-caiadense ao seu esposo Sr. Márcio Adriano Andrade Abrantes que o conhece desde criança. Falou sobre Márcio ser um homem trabalhador, honesto que o mesmo é merecedor do título. Falou sobre a aprovação do Projeto de Lei nº 029/2023, que se refere ao orçamento para 2024 e sobre o requerimento de autoria do Vereador Edilmo Lira. Agradeceu a todos pela aprovação. O senhor presidente deu por encerrada a II Sessão Ordinária do Quinto Período Legislativo Ordinário. PRENARIO JOSÉ PAIVA MAGALHÓES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA. EU, MARIA RUTHYNARA DA SILVA COSTA, SECRETARIA EXECUTIVA DESTA CASA, LAVREI A PRESENTE ATA NESTA DATA.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA  
Código Identificador: 11287603

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**ATA**

## **Ata da III sessão do quinto período Legislativo Ordinário**

Ata da III sessão do quinto período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, teve início a sessão no endereço sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, trezentos e trinta e quatro, Centro. No Exercício da presidência a senhora Vereadora e 1ª Secretaria Janaína Patrícia Bezerra da Silva. Estando presente, o Vereador Leandro Euclides Guedes da Costa. Com ausência dos demais Vereadores. Não ouve Quórum suficiente para abrir a sessão. PRENARIO JOSÉ PAIVA MAGALHÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA. EU, MARIA RUTHYNARA DA SILVA COSTA, SECRETARIA EXECUTIVA DESTA CASA, LAVREI A PRESENTE ATA NESTA DATA.

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA  
Código Identificador: 11785615

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**ATA**

## **Ata da IV Sessão do quinto período Legislativo Ordinário**

Ata da IV Sessão do quinto período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos teve início à sessão no endereço sede, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, trezentos e trinta e quatro, Centro, sob a presidência do Vereador Erivan Elias da Silva. Estando presente Vice-Presidente Francisco Vicente Junior, a 1ª Secretária Vereadora Janaina Patrícia Bezerra da Silva, a 2ª Secretária Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo e os demais Vereadores: Ovídio de Aquino Silva Neto, Jailson Mendonça da Silva e Edilmo Lira. Ausência do Vereador Leandro Euclides Guedes da Costa e David Cosme do Nascimento. O Senhor Presidente iniciando aos

trabalhos desta Casa Legislativa colocou em discussão as atas da II e III sessão ordinária do quinto período Legislativo, como não houve solicitação da leitura anteriormente, foi aprovada sem emendas. Em seguida o senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva passou a palavra à 1ª Secretária Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva para fazer a leitura de um Projeto de Resolução de autoria da mesma, que visa conceder o Título de Cidadão Serra-caiadense a pessoa física do senhor Rubens Suassuna Carneiro. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva passou a palavra à 1ª Secretária Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva para fazer a leitura do Projeto de Resolução de autoria do Presidente Vereador Erivan Elias da Silva, que concede o Título de Cidadão Serra-Caiadense a pessoa física do senhor Aliocha Sereg de Lima. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva passou a palavra à 1ª Secretária Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva para fazer a leitura do Projeto de Resolução de autoria do Vereador Edilmo Lira, que visa conceder o Título de Cidadão Serra-Caiadense a pessoa física da Sra. Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira, Secretária de Assistência Social do Município de Serra Caiada. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente facultar a palavra aos senhores vereadores: o Vereador Edilmo Lira fazendo uso da palavra, saudou a todos os presentes com boa noite, agradeceu aos colegas Vereadores pela aprovação do Projeto de Resolução de sua autoria e que aprovou o Projeto de Resolução de autoria do Vereador Erivan Elias da Silva e o Projeto de Resolução da Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva, que todos são merecedores do título. Falou da presença de todos os Vereadores na nova sede da Prefeitura e do novo prédio sede da SENTHAS, parabenizou o Prefeito João Andrade Furtado Filho por inaugurar essas obras, finalizou com boa noite e que Deus abençoe e que continuamos na luta do dia a dia pelo povo de Serra Caiada. O senhor presidente continuou facultando a palavra aos senhores Vereadores, e como não tendo ninguém para fazer o uso da mesma o Senhor Presidente o fez, agradeceu aos nobres colegas Vereadores pela aprovação do Projeto de Resolução de sua autoria, falou sob a importância do título concedido ao Dr. Aliocha Sereg de Lima, parabenizou o Prefeito pelas obras inauguradas a nova sede da SENTHAS que ficou muito bem organizada e a nova sede da Prefeitura que voltou para onde era a 23 anos atrás, que a estrutura externa é antiga mas que por dentro é moderna e de primeiro mundo. O senhor presidente deu por encerrada a IV' Sessão Ordinária do Quinto Período Legislativo Ordinário. PRENARIO JOSÉ PAIVA MAGALHÕES,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA. EU, MARIA RUTHYNARA DA SILVA COSTA, SECRETARIA EXECUTIVA DESTA CASA, LAVREI A PRESENTE ATA NESTA DATA.

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA  
Código Identificador: 55425803

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/ 2023  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN - CNPJ: 09.428.533/0001-43  
CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60  
OBJETO: Serviço de seguro do veículo da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.  
Fundamentação: Art. 75, Inciso I - Lei Federal nº 14.133/2021.  
VALOR: R\$ 2.004,74 (dois mil, quatro reais e setenta e quatro centavos).  
Serra Caiada/RN, 23 de novembro de 2023.

Câmara Municipal  
Contratante  
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Contratado(a)

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA  
Código Identificador: 77362806

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023\_2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JM CAPACITACOES COMERCIO E SERVICOS - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 41.295.754/0001-01, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E TOMBAMENTO DE BENS, REAVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL, CONFORME RESOLUÇÃO

012/2016 DO TCE/RN, GERANDO OS RELATÓRIOS DAS CONTAS DE GESTÃO, ANEXO 06 (MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) DO EXERCÍCIO DE 2021, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/68 E RESOLUÇÃO 012/2016 TCE/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TAIPU - RN, 23 de Novembro de 2023

JOSIMAR FARIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Josimar Farias da Silva  
Código Identificador: 20345087

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023\_2023**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE da CMT/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E TOMBAMENTO DE BENS, REAVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

E INVENTÁRIO PATRIMONIAL, CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN, GERANDO OS RELATÓRIOS DAS CONTAS DE GESTÃO, ANEXO 06 (MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) DO EXERCÍCIO DE 2021, COM BASE NA LEI FEDERAL No 4.320/68 E RESOLUÇÃO 012/2016 TCE/RN.

Contratado: JM CAPACITACOES COMERCIO E SERVICOS - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 41.295.754/0001-01.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE da CMT/RN.

TAIPU - RN, 23 de Novembro de 2023

GERALDO FILADELFIOS DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Josimar Farias da Silva  
Código Identificador: 82577054

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20239019**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023\_2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - RN

CONTRATADA: JM CAPACITACOES COMERCIO E SERVICOS - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 41.295.754/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E TOMBAMENTO DE BENS, REAVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL, CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN, GERANDO OS RELATÓRIOS DAS CONTAS DE GESTÃO, ANEXO 06 (MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) DO EXERCÍCIO DE 2021, COM BASE NA LEI FEDERAL No 4.320/68 E RESOLUÇÃO 012/2016 TCE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. das Ativs. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2023

Publicado por: Josimar Farias da Silva  
Código Identificador: 42422723

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024\_2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JM CAPACITACÔES COMERCIO E SERVICOS - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 41.295.754/0001-01, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

LEVANTAMENTO/CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE FORNECIMENTO DE ENTRADA E SAÍDA (ALMOXARIFADO GERAL) COM EMISSÃO DAS NOTAS DE CONTROLE E FORNECIMENTO, GERANDO A POSIÇÃO DE SALDO EM ESTOQUE PARA FORMULAÇÃO DO RELATÓRIO DAS CONTAS DE GESTÃO, ANEXO MODELO 08(DEMONSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO ALMOXARIFADO), CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. GERALDO FILADELFO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LEVANTAMENTO/CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE FORNECIMENTO DE ENTRADA E SAÍDA (ALMOXARIFADO GERAL) COM EMISSÃO DAS NOTAS DE CONTROLE E FORNECIMENTO, GERANDO A POSIÇÃO DE SALDO EM ESTOQUE PARA FORMULAÇÃO DO RELATÓRIO DAS CONTAS DE GESTÃO, ANEXO MODELO 08(DEMONSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO ALMOXARIFADO), CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN.

Contratado: JM CAPACITAÇÕES COMERCIO E SERVICOS - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 41.295.754/0001-01

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TAIPU - RN, 23 de Novembro de 2023

JOSIMAR FARIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Josimar Farias da Silva  
Código Identificador: 08118132

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
**DISPENSA**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024\_2023**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE da CMT/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

TAIPU - RN, 23 de Novembro de 2023

GERALDO FILADELFO DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Josimar Farias da Silva  
Código Identificador: 33744302

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
**CONTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20239020**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024\_2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

CONTRATADA: JM CAPACITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
- ME, Inscrita no CNPJ sob o número 41.295.754/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE LEVANTAMENTO/CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE FORNECIMENTO DE ENTRADA E SAÍDA (ALMOXARIFADO GERAL) COM EMISSÃO DAS NOTAS DE CONTROLE E FORNECIMENTO, GERANDO A POSIÇÃO DE SALDO EM ESTOQUE PARA FORMULAÇÃO DO RELATÓRIO DAS CONTAS DE GESTÃO, ANEXO MODELO 08(DEMONSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO ALMOXARIFADO), CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. das Ativs. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2023

**Publicado por:** Josimar Farias da Silva  
**Código Identificador:** 07036725

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 058/2023**

Antecipa para o dia 27/11/2023 a sessão ordinária  
aprazada para o dia 29/11/2029.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Art. 14, incisos II e III do Regimento Interno da Câmara

Municipal, considerando a proximidade do recesso legislativo e a necessidade de deliberação de matéria que atende o interesse da coletividade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Antecipar para o dia 27/11/2023 a sessão ordinária aprazada para o dia 29/11/2023, observado o horário regimental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de novembro de 2023.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 81052800

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

**portaria - CMTB Nº 135/2023**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784**

que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros desta casa de leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO 5º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, nos dia 23 à 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Clésio Santos Bezerra de Araújo, Vereador desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Timbaúba dos Batistas RN, 23 de novembro de 2023.

Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros desta casa de leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO 5º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, nos dia 23 à 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Taciano Araújo Fernandes, Vereador desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Timbaúba dos Batistas RN, 23 de novembro de 2023.

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente**

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 50721316

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA - CMTB Nº 136/2023**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente**

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 65078657

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA - CMTB Nº 137/2023**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros desta casa de leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO 5º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, nos dia 23 à 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) José de França Pereira, Vereador desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 23 de novembro de 2023.

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente**

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 81260048

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA - CMTB Nº 138/2023**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre

diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros desta casa de leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO 5º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, nos dia 23 à 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Antônio Fernando de Araújo Queiroz, Secretário desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 23 de novembro de 2023.

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente**

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 53101210

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA - CMTB Nº 139/2023**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros desta casa de leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO 5º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, nos dia 23 à 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Luana Carla Araújo de Brito, Aux Administrativo desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

**R E S O L V E:** Autorizar o Sr. CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARTICIPAR DO 5º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS; realizado nos dias 23 a 27 de novembro de 2023. Fazendo jus ao pagamento de 5(cinco) diárias equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de resarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

## REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batista/RN, 23 de novembro de 2023.

Timbaúba dos Batistas RN, 23 de novembro de 2023.

**YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE**

**1ª SECRETÁRIA**

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente**

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 07208661

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA - CMTB Nº 140/2023**

A Primeira Secretaria da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereadora YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE, com a prerrogativa regimental que lhe é

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 67036502

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023-**  
**CMU**

**CONVOCAÇÃO SESSÃO SOLENE**

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, no uso de suas atribuições legais, respaldada no Regimento

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

Interno, convoca todos os parlamentares para uma SESSÃO SOLENE alusiva ao aniversário de 65 anos de Emancipação Política do nosso município e entrega dos Títulos de Cidadãos Umarizalense, que realizar-se-á na próxima segunda - feira do 27 de novembro de 2023, às 09:00 hs, na sede própria deste Poder Legislativo, cito a Rua Jocelyn Villar, 395 neste município.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 01 de novembro de 2023.

Umarizal, 23 de novembro de 2023

Valdemir Cabral Querino  
Vereador Presidente

**Publicado por:** Valdemir Cabral Querino  
**Código Identificador:** 57132478

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 54006078

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispões sobre ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023.

Valdemir Cabral Querino, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, biênio 2023-2024, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Vera Cruz/RN no dia 03 de novembro de 2023 em virtude do feriado Nacional do dia 02 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2023**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, CNPJ:11.932.431/0001-02 e COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.334.385/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE VERA CRUZ - RN.

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: VERA CRUZ - RN, 02 de outubro de 2023, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e Contratado.

**Publicado por:** Valdemir Cabral Querino  
**Código Identificador:** 42253004

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PESQUISA MERCADOLÓGICA



MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág: 1/1

Pesquisa Nº: 24/2023	Nº Processo: 194/2023	Período: 13/11/2023 a 22/11/2023	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 6.350,00																														
Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme tabela abaixo.																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item - Código - Especificação</th><th>Qtd.</th><th>Und</th><th>Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)</th><th>Vlr. Unitário</th><th>Vlr. Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 - 0011059 - Celular de som profissional com entrada USB, Bluetooth, Entradas para Microfones, Entrada Auxiliar, Amplificador 250w RMS, Voltagem 220V</td><td>2,00</td><td>UND</td><td>2.800,00 2.820,00 2.830,00</td><td>2.800,00</td><td>5.600,00</td></tr> <tr> <td>2 - 0011030 - Microfone Condensador Phantom Power 48volts</td><td>3,00</td><td>UND</td><td>250,00 255,00 260,00</td><td>250,00</td><td>750,00</td></tr> <tr> <td colspan="2">Valor Médio Total do Lote</td><td></td><td></td><td></td><td>6.350,00</td></tr> <tr> <td colspan="2">Totais</td><td></td><td>6.350,00 6.485,00 6.440,00</td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>					Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)	Vlr. Unitário	Vlr. Total	1 - 0011059 - Celular de som profissional com entrada USB, Bluetooth, Entradas para Microfones, Entrada Auxiliar, Amplificador 250w RMS, Voltagem 220V	2,00	UND	2.800,00 2.820,00 2.830,00	2.800,00	5.600,00	2 - 0011030 - Microfone Condensador Phantom Power 48volts	3,00	UND	250,00 255,00 260,00	250,00	750,00	Valor Médio Total do Lote					6.350,00	Totais			6.350,00 6.485,00 6.440,00		
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)	Vlr. Unitário	Vlr. Total																													
1 - 0011059 - Celular de som profissional com entrada USB, Bluetooth, Entradas para Microfones, Entrada Auxiliar, Amplificador 250w RMS, Voltagem 220V	2,00	UND	2.800,00 2.820,00 2.830,00	2.800,00	5.600,00																													
2 - 0011030 - Microfone Condensador Phantom Power 48volts	3,00	UND	250,00 255,00 260,00	250,00	750,00																													
Valor Médio Total do Lote					6.350,00																													
Totais			6.350,00 6.485,00 6.440,00																															

\* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

Publicado por:

KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO

Código Identificador: 07124427

Top Down Consultoria Ltda.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
 Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró  
 – RN. CEP: 59.600 – 690  
 CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC.
FOLHA
VISTO
MATR.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP021/2023**  
**PROCESSO Nº. 029/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **FRANCISCO OLIVAR DO MONTE LIMA NETO CNPJ: 05.674.872/0001-59.**, com o valor global de 50.723,20 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **Contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, de materiais elétricos, hidráulicos e acessórios necessários para a realização de reparos na estrutura predial, a fim de atender às demandas do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**, apresentados na cotação de preço:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	26332	Lâmina estilete, material aço, do tipo 48 x 10 mm. Pacote com 10 unidades	Pete		5,00	6,8000	34,00
2	26333	Registro esfera pvc 20 mm, cor marrom.	unid		25,00	6,6000	165,00
3	26334	Registro esfera pvc 25 mm, cor marrom.	unid		25,00	7,7000	192,50
4	26335	Lavatório plástico 4,8 litros - 36 X 26 cm c/ parafusos e buchas para fixação, na cor branca.	unid		10,00	28,1500	281,50
5	26336	Luva PVC, tamanho 20 mm, tamanho punho médio, cor marrom.	unid		25,00	0,7500	18,75
6	26337	Luva PVC, tamanho 25 mm, tamanho punho médio, cor marrom.	unid		25,00	0,8500	21,25
7	26338	Abracadeira de nylon (enforca gato) de 202 x 3,70mm, pacote com 100 unidades.	Pete		5,00	11,0000	55,00
8	26339	Abracadeira de nylon (enforca gato) de 151 x 3,65mm, pacote com 100 unidades.	Pete		5,00	14,0000	70,00
9	26340	Abracadeira Condutele do tipo 1/2 fechada.	unid		15,00	5,9500	89,25
10	26341	Plug macho para tomada elétrica, 2p + T, 10a, 250 volt. Fixação da fixação por parafusos, possuir prensa Cabos, corpo composto de plástico, antichama.	unid		25,00	8,8000	220,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

11	26342	Plug fêmea: para tomada elétrica, 2p + T, 10a, 250 volt. Material plástico poliamida, antichama.	unid		25,00	9,9000	247,50
12	26343	Torneira plástica para lavatório. Descrição: Torneira de mesa para lavatório/pia bitola ½ .	unid		40,00	39,9000	1.596,00
13	26344	Sifão tubo extensivo universal com porca de metal entrada 7/8' x 11/4' x 11/2' (porca metall 11/2', bucha de redução 11/4' x 7/8') saída dn38 x dn40 x dn48 x dn50 medidas mínimas: máximo (aberto): entre 820 a 720 / mínimo (fechado): entre 385 a 330 mm temperatura máxima 90°C.	unid		30,00	9,9000	297,00
14	26345	Fechadura, acabamento superficial cromado, características adicionais sistema de trava chave, material cilindro latão, tipo externa, aplicação moveis, referência 301, material base latão.	unid		100,00	13,3000	1.330,00
15	26346	Martelete, tipo perfurador, capacidade perfuração aço 13 mm, capacidade perfuração madeira 30 mm, capacidade perfuração concreto 24 mm, potencia 620 watt, capacidade impactos 0 a 4.850 ipm, rotação 0 a 870 rpm, peso 2,40 kg, tensão alimentação: 220 v. Com adaptador.	unid		1,00	1.350,0000	1.350,00
16	26347	Alicate bomba d'água, material aço vanádio, tratamento superficial niquelado, mordente inferior curvo e batente de segurança, ajuste 6 posições, abertura da boca 40 mm, características adicionais ranhuras usinadas 6 posições e isolamento no cabo.	unid		1,00	110,0000	110,00
17	26348	Jogo chave, material aço cromo vanádio, tipo combinada, quantidade peças 12, aplicação manutenção equipamento mecânico/eletônico, componentes de 8 a 19 mm.	unid		2,00	95,0000	190,00
18	26349	kit 100 grampo - fixa fio cabo coaxial RG06/RG59, 7mm branco, prego de aço (fixa cabo miguelão).	KIT		3,00	11,0000	33,00
19	26350	Ferro de soldar Especificações Técnicas: Potencia mínima 100W, 220V, Temperatura máxima: 375 °C, Comprimento aproximado: 280mm, Peso Total aproximado: 270g, Composição: PBT, mica, cobre, níquel cromo e plástico, antichama Tubo: Ventilado para dissipar o calor, resistência: cerâmica com filamento de níquel-cromo, ponta com núcleo de cobre, cobertura facilitada para troca de ponteira e resistência, garantia mínima de 3 meses, manual em português, suporte de ferro.	unid		2,00	99,0000	198,00
20	26351	Arame solda, material indicado aço baixo teor carbono, tipo tubular, processo soldagem mig/mag, aplicação construção leve, diâmetro 1 mm. Rolo de 3	Rolo		50,00	16,9000	845,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

		metros.				
21	26352	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO: METAL AÇO, COMPONENTES 10 PEÇAS DE 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 MM, TIPO CILÍNDRICA.	Conju	10,00	109,9000	1.099,00
22	26353	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO: PAREDE, COMPONENTES 10 PEÇAS DE 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 MM, TIPO CILÍNDRICA.	Conju	10,00	109,9000	1.099,00
23	26354	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO: MADEIRA, COMPONENTES 10 PEÇAS DE 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 MM, TIPO CILÍNDRICA.	Conju	10,00	119,9000	1.199,00
24	26355	Torneira, material corpo aço inoxidável, tipo alavanca, diâmetro 1/2 pol, características adicionais abertura/fechamento movimento lateral do cotovelo, aplicação lavatório e pia/cozinha.	unid	20,00	99,0000	1.980,00
25	26356	KIT COMPLETO UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA C/ MECANISMO ACIONAMENTO SUPERIOR.	unid	20,00	133,0000	2.660,00
26	26357	Lâmpada LED, tensão nominal bivolt v, potência nominal 12 w, tipo base e-27, tipo bulbo refletora, formato compacta.	unid	80,00	13,0000	1.040,00
27	26358	Fita isolante elétrica, material básico pvc- cloreto de polivinila, cor preta, comprimento 20 m, adequada para baixa tensão.	unid	20,00	12,9000	258,00
28	26359	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 50 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura-200 a 260 °c, normas técnicas abnt, mil spec t-27730-a.	unid	25,00	9,7000	242,50
29	26360	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 1,5 mm <sup>2</sup> , cor azul, material condutor cobre, material isolamento pvc.	METRO	200,00	1,8800	376,00
30	26361	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 1,5 mm <sup>2</sup> , cor vermelho, material condutor cobre, material isolamento pvc.	METRO	200,00	1,8800	376,00
31	26362	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> , cor azul, material condutor cobre, material isolamento pvc.	METRO	200,00	2,9000	580,00
32	26363	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> , cor vermelho, material condutor cobre, material isolamento pvc.	METRO	200,00	2,9000	580,00
33	26364	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 4 mm <sup>2</sup> , cor azul, material condutor cobre, material isolamento pvc.	METRO	200,00	4,6600	932,00
34	26365	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 4 mm <sup>2</sup> , cor vermelho, material condutor cobre, material isolamento pvc.	METRO	200,00	4,6600	932,00
35	26366	Tomada, modelo dupla, com caixa, formato contato 2p + t, cor corpo branca, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, características adicionais completas.	unid	30,00	18,8000	564,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

36	26367	Tomada, modelo dupla, externa, formato contato 2p + t, cor corpo branca, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, características adicionais completa.	unid		30,00	22,4000	672,00
37	26368	Parafuso com bucha nº 06.	unid		150,00	0,4500	67,50
38	26369	Parafuso com bucha nº 07.	unid		150,00	0,5500	82,50
39	26370	Parafuso com bucha nº 08.	unid		150,00	0,6500	97,50
40	26371	Parafuso com bucha nº 10.	unid		35,00	0,9500	33,25
41	26372	Tomada, modelo simples, formato contato 2p + t, corrente nominal 10 a, tensão nominal bivolt v, características adicionais com estrutura acoplável a condutete, normas técnicas NBR 14136, material PVC.	unid		35,00	22,8000	798,00
42	26373	Luminária, tipo sobrepor, material corpo policarbonato, tipo lâmpada led, dimensões 30 x 30 x 4 cm, aplicação ambientes internos e externos, material difusor policarbonato, tensão nominal 100/240 v, potencia nominal lâmpada 24 w.	unid		35,00	59,9000	2.096,50
43	26374	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 50 cm, aplicação instalações prediais água fria.	unid		23,00	8,8000	202,40
44	26375	Assento sanitário, material polietileno, material sobretampa polipropileno, cor branca.	unid		40,00	89,9000	3.596,00
45	26376	Rebite de repuxo em alumínio, corpo com diâmetro de 1/8" e comprimento de 10 mm.	unid		60,00	0,3300	19,80
46	26377	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO, MEDIDAS 5/32 X 1/2 .	unid		60,00	0,4000	24,00
47	26378	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 48 mm, comprimento 30 m, cor incolor.	unid		8,00	29,9000	239,20
48	26379	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo pp multipolar, formação do cabo 3 x 2/12 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre eletrolítico.	unid		50,00	12,5000	625,00
49	26380	Luminária Led Tubular c/ 2 Lâmpadas 10W Bivolt Luz Branca 60 cm.	unid		55,00	59,9000	3.294,50
50	26381	Luminária Led Tubular c/ 2 Lâmpadas 20W Bivolt Luz Branca 120 cm.	unid		40,00	69,9000	2.796,00
51	26382	Te 90º PVC soldável 25 mm marrom.	unid		30,00	1,4000	42,00
52	26383	Fechadura inox com maçaneta F.	unid		20,00	89,9000	1.798,00
53	26384	Pincel c/ 3cm.	unid		15,00	5,5000	82,50
54	26385	Pincel artístico nº 04.	unid		15,00	4,4000	66,00
55	26386	ROLO PARA PINTURA PAREDE 16CM.	unid		10,00	9,5000	95,00
56	26387	Interruptor duplo+tomada .	unid		20,00	19,9000	398,00
57	26388	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA.	unid		20,00	12,9000	258,00
58	26389	TOMADA TRIPLA EMBUTIR 4 X 2 2P + T NBR 10A.	unid		20,00	19,9000	398,00
59	26390	corda trançada nylon 8mm.	METRO		50,00	1,5000	75,00
60	26391	SOLVENTE DILUENTE, A BASE DE HIDROCARBONETO DE	unid		10,00	18,8000	188,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

		PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, UTILIZADO COMO DILUENTE DE TINTAS E REMOVEDOR EM GERAL, LATA COM 900ML.				
61	26392	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, LATA DE 15 LITROS.	unid	10,00	89,9000	899,00
62	26393	Massa corrida latão de 18 litros.	unid	10,00	39,9000	399,00
63	26394	Massa Corrida, galão c/ 3,6 lts.	unid	13,00	17,9000	232,70
64	26395	TINTA LÁTEX ACRÍLICA CORES DIVERSAS GALÃO 3,6 LITROS.	unid	35,00	25,5000	892,50
65	26396	TINTA LATÉX ACRÍLICA CORES DIVERSAS LATÃO 18 LITROS.	unid	20,00	85,0000	1.700,00
66	26397	Conduite corrugado de polietileno de 1/2 .	METRO	100,00	1,2000	120,00
67	26398	CABO GUIA PASSA FIOS 10MTS.	UND	3,00	22,0000	66,00
68	26399	BANDEJA PARA PINTURA 23CM 2,7LTS.	unid	5,00	9,5000	47,50
69	26400	SIFÃO DUPLO PARA PIA.	unid	2,00	9,9000	19,80
70	26401	CAIXA PARA TOMADA 4X2.	unid	25,00	1,5000	37,50
71	26402	Dobradicas de 850 x 2. CARTELÀ COM 3.	unid	15,00	7,5000	112,50
72	26403	Teste neon (eletricista).	unid	6,00	9,9000	59,40
73	26404	Fio paralelo 2 x 2,5mm branco.	METRO	200,00	4,5000	900,00
74	26405	Fio Paralelo 2X1,5mm branco.	METRO	200,00	3,4500	690,00
75	26406	VALVULA PARA PIA .	unid	43,00	8,9000	382,70
76	26407	Escada de alumínio 7 degraus.	unid	2,00	280,0000	560,00
77	26408	SERRA ELÉTRICA TIPO TICO TICO PARA 220 VOLTS.	unid	1,00	555,0000	555,00
78	26409	JOGO DE SERRA COPO COM SUPORTE PARA FURADEIRA.	unid	2,00	58,0000	116,00
79	26410	JOGO DE BROCAS PARA ALVENARIA/ CONCRETO, PARA O USO EM FURADEIRAS MANUAIS COM OU SEM A FUNÇÃO IMPACTO, MATERIAL EM AÇO, COM PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO METAL DURO, BROCA SDS PLUS. CONTEUDO: JOGO COM 6 UNIDADES DE BROCAS PARA CONCRETO COM MEDIDAS: 5, 6, 7, 8, 10MM.	UND	3,00	89,9000	269,70
80	26411	TALHADEIRA SDS PARA MARTELETE.	unid	4,00	19,0000	76,00
81	26412	PONTEIRO SDS PARA MARTELETE.	unid	5,00	19,0000	95,00
82	26413	ADAPTADOR PARA MARTELETE .	unid	5,00	14,0000	70,00
83	26414	FITA DUPLA FACE 19MMX 5MTS.	unid	15,00	39,0000	585,00
84	26415	PLUG ROSCÁVEL 1/2.	unid	20,00	0,9000	18,00
85	26416	PLUG ROSCÁVEL 3/4.	UND	20,00	1,3000	26,00
86	26417	ALICATE PRENSA TERMINAL TAMANHO DIVERSOS.	unid	3,00	35,0000	105,00
87	26418	Te 90º PVC soldável 20 mm marrom.	unid	30,00	1,2000	36,00
88	26419	Alicate de pressão, material ferro, mordente inferior curvo,	unid	3,00	69,9000	209,70

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

		abertura da boca 28 mm, características adicionais cromo vanádio, comprimento 10 pol.					
89	26420	Joelho 90° soldável 20 x 1/2 marrom.	unid	30,00	0,9500	28,50	
90	26421	Alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte, corte temperado por indução, comprimento 215 mm, peso 390 g.	unid	2,00	33,9000	67,80	
91	26422	Rebitador manual, tipo alicate, comprimento nominal 10', construído em material metálico com tratamento anticorrosão, com cabo construído em material plástico, com ponteiras para aplicação de rebites de repuxo (tipo cego) com os seguintes diâmetros: 2,4 MM- 3,2MM-4,0 MM - 4,8MM, com chave para substituição das ponteiras.	unid	2,00	49,0000	98,00	
92	26423	Dobradica Cromada 3,1/2x3. ENCARTELADA COM 3 PEÇAS.	unid	80,00	13,0000	1.040,00	
93	26424	Ferrolho latão cromado 9cm.	unid	23,00	11,0000	253,00	
94	26425	Selador sacrifício para parede 3LTS.	GALÃO	10,00	20,0000	200,00	
95	26426	Fita Isolante alta tensão 19x10 23B.	unid	25,00	18,0000	450,00	
					Total	50.723,20	

RATIFICO, conforme o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021, assim como a Resolução 002/2023, com seu procedimento acostada nos autos deste processo. Determino que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró- RN, 22 de novembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 23185237

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA MESA Nº 008 de 23 de novembro de 2023

**Regulamenta a isenção da taxa de inscrição em concurso público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Currais Novos, nos termos Lei Complementar Municipal nº 007, de 17 de dezembro de 2006 e da Lei Municipal nº 3.346, de 06 de dezembro de 2017.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Nos concursos público para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Currais Novos haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022; e

III - for doador regular de sangue.

**§ 1º** A isenção mencionada no *caput* deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do *caput*;

III - documento comprobatório de órgão ou entidade credenciada pelo Poder PÚblico atestando que o candidato realizou doação de sangue, pelo menos, por 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, antes do término da inscrição no concurso.

**§ 2º** O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Página 1 de 2

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

§ 3º No caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos para obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá responder por crime contra fé pública.

Art. 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 23 de novembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Presidente

JORIAN PEREIRA DO SANTOS  
Vice-Presidente

FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS  
1º Secretário

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
2º Secretário

Página 2 de 2  
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 23767606

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA MESA Nº 009 de 23 de novembro 2023

**Regulamenta o procedimento para preenchimento de vagas reservadas aos concursos públicos municipais às pessoas negras ou indígenas e com deficiência, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 17 de dezembro de 2006 e da Lei Municipal nº 3.824, de 26 de janeiro de 2023.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, RESOLVE:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Nos concursos público para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Currais Novos haverá reserva de vagas para pessoas negras ou indígenas e pessoas com deficiência na forma estabelecida neste Ato da Mesa, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 17 de dezembro de 2006 e da Lei Municipal nº 3.824, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º A concorrência às vagas reservadas para pessoas negras ou indígenas, bem como para pessoas com deficiência é facultativa e, se for a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição para o concurso público.

Parágrafo único. Caso o candidato negro, indígena ou com deficiência não opte por concorrer às vagas reservadas mencionadas no art. 1º, ele disputará as vagas gerais do certame.

Art. 3º A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas ou com deficiência será divulgada pela Banca Examinadora antes da aplicação das provas, podendo o candidato modificar a categoria inscrita, em prazo a ser definido no edital, de modo irretratável, uma única vez.

Art. 4º As pessoas negras ou indígenas com deficiência poderão concorrer, concomitante, às vagas reservadas de ambas as categorias.

Parágrafo único. Caso se enquadre na condição descrita no *caput*, o candidato figurará nas duas listas específicas e será convocado para ocupar a primeira vaga reservada a surgir, ocasião em que será automaticamente excluído da lista remanescente.

### **CAPÍTULO II DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS**

Página 1 de 6

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 5º A reserva de vagas de que trata o art. 1º deste Ato da Mesa destinada a pessoas negras e indígenas corresponderá a 20% do total daquelas previstas no certame.

§ 1º Se, na apuração do número de vagas reservadas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5, adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5, adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

§ 2º A reserva de vagas de trata o *caput* será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas nos concursos públicos for igual ou superior a três.

Art. 6º Considera-se indígena a pessoa que assim se declare na inscrição para o concurso público e tenha a sua autodeclaração ratificada pelo Presidente da Banca Examinadora mediante a apresentação, na forma do edital, de dois documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena, quais sejam:

- I - documento ou declaração emitida por autoridade indígena reconhecida; e
- II - cumulativamente, documento que ateste o pertencimento ao povo indígena, dentre os quais o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou documento emitido pela Fundação Nacional do Índio ou cartão de vacinação ou documento expedido pelos órgãos de saúde indígena.

§ 1º Caso o Presidente da Banca Examinadora não reconheça o candidato como indígena, será aberto, por uma única vez, prazo para recurso, período no qual o candidato poderá complementar a documentação anteriormente apresentada.

§ 2º Caso o candidato deixe de apresentar os documentos comprobatórios indicados no *caput* ou não complemente a documentação no prazo do recurso, será excluído da lista específica de vagas reservadas, permanecendo na lista geral.

Art. 7º Considera-se negra a pessoa preta ou parda que assim se declare na inscrição para o concurso público e tenha a sua autodeclaração ratificada pela Comissão de Heteroidentificação.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação será constituída por 03 (três) cidadãos e seus respectivos suplentes de reputação ilibada e com engajamento prático ou acadêmico no combate à discriminação, ao racismo e ao preconceito.

§ 2º A composição da Comissão de Heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor.

§ 3º Os membros da Comissão de Heteroidentificação deverão guardar sigilo sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

§ 4º Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o membro da Comissão de Heteroidentificação será substituído por suplente.

Página 2 de 6

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 8º Compete à Comissão de Heteroidentificação:

- I - realizar, conforme cronograma estabelecido no edital, entrevistas presenciais com as pessoas autodeclaradas negras no ato da inscrição;
- II - avaliar, em decisão irrecorrível, se a autodeclaração de cada candidato corresponde a seu fenótipo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por decisão motivada da Comissão da Heteroidentificação, o procedimento de heteroidentificação será realizado de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

## SUBSEÇÃO I

### DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 9º A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

§ 3º Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

Art. 10. O procedimento de heteroidentificação será filmado e gravado.

Parágrafo único. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será excluída da lista específica de vagas reservadas, permanecendo na lista geral.

Art. 11. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

§ 1º O não reconhecimento do candidato como negro, pela Comissão de Heteroidentificação, importará na sua exclusão da lista específica de vagas reservadas, permanecendo na lista geral.

§ 2º A exclusão da lista específica também se aplica ao candidato que não comparecer à convocação para a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação

Art. 12. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, que deverá indicar:

- I - os dados de identificação da pessoa candidata; e

Página 3 de 6

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

II - a conclusão da Comissão de Heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

Art. 13. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

Art. 14. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminada; e

II - caso o candidato já tenha sido nomeado, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## CAPÍTULO III DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 15. A reserva de vagas de que trata o art. 1º destinada a pessoas com deficiência corresponderá a 20% do total daquelas previstas no certame.

Parágrafo único. A reserva de vagas de trata o *caput* será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas nos concursos públicos for igual ou superior a cinco.

Art. 16. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parágrafo único. Para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência o candidato deverá apresentar, no cronograma estabelecido no edital, laudo médico ou de laudo caracterizador da deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área do candidato.

Art. 17. O candidato com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Banca Examinadora, formada por 03 (três) profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, entre os quais um deverá ser médico, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e

Página 4 de 6

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

suas alterações; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

§ 1º O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e respectiva pontuação publicados à parte e que figurará também na lista de classificação geral.

§ 2º O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral.

§ 3º A reserva de vagas prevista no caput do art. 15 deste Ato da Mesa que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A nomeação de pessoas aprovadas, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o número de vagas reservadas a pessoas negras ou indígenas e com deficiência.

Art. 19. Ao final do certame serão divulgadas as listas dos candidatos de ampla concorrência e das vagas reservadas cuja alternância será observada para fins de convocação, nomeação e posse.

§ 1º As pessoas negras ou indígenas serão convocadas a ocupar a 3ª, a 8ª, a 13ª, a 18ª vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 05 (cinco) cargos providos.

§ 2º As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas a ocupar a 5ª, a 10ª, a 15ª, a 20ª vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 05 (cinco) cargos providos.

§ 3º Fica dispensada a observância da regra de convocação disposta nos parágrafos anteriores às pessoas cuja classificação na lista geral for mais benéfica para seu ingresso na carreira.

§ 4º O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação na lista específica das pessoas negras ou indígenas e pessoas com deficiência.

§ 5º Em caso de desistência de candidato aprovado pelo sistema de cotas, a vaga será preenchida pelo candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação da lista específica.

§ 6º Não havendo candidatos inscritos ou classificados nas listas específicas, as vagas reservadas integrarão o cômputo geral das vagas do concurso público.

Página 5 de 6

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 20. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 23 de novembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Presidente

JORIAN PEREIRA DO SANTOS  
Vice-Presidente

FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS  
1º Secretário

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
2º Secretário

Página 6 de 6  
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 24741158

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA MESA Nº 010 de 23 de novembro de 2023

**“Regulamenta o Memorial Mateus de Medeiros Lula, estabelecendo regras sobre seu objetivo, competências e funcionamento e aprova o Plano Diretor para quadriênio de 2023-2026”.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, **RESOLVE**:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Ato da Mesa dispõe sobre os objetivos, competências e regras de funcionamento do Memorial Mateus de Medeiros Lula criado pelo Decreto Legislativo nº 047, de 05 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. O Memorial Mateus de Medeiros Lula será regido pelo Plano Diretor, de duração quadrienal, aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos.

### **CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O Memorial Mateus de Medeiros Lula, também referido enquanto “Memorial do Legislativo”, adotará como sigla: “MEMA”.

Art. 3º É objetivo do Memorial Mateus de Medeiros Lula coletar, catalogar, conservar e comunicar a história político-administrativa, através das fontes históricas e dos bens museológicos, da Câmara Municipal de Currais Novos, com o intuito de contribuir para reflexão crítica e valorização dos princípios democráticos, do exercício da cidadania, da conscientização das funções do Legislativo e do desenvolvimento histórico, memorialístico, educacional, social e cultural.

Art. 4º Compete ao Memorial Mateus de Medeiros Lula:

I - proporcionar para sociedade o conhecimento da história político-administrativa do município de Currais Novos;

II - coletar, catalogar, conservar e comunicar objetos, documentos, bibliografia e multimídia representativos a história político-administrativa do município de Currais Novos, especialmente no que diz respeito a Câmara Municipal;

III - estabelecer um padrão histórico, museológico, arquivístico e memorialístico baseado em normas técnicas adequadas às atividades que disponibiliza e realiza;

IV - promover, articular e cooperar projetos, programas e atividades que prezem acerca da história político-administrativa do município de Currais Novos;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

V - desenvolver ações de comunicação com fins de difusão, divulgação e democratização de suas ações; e

VI - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo único. Para execução da competências previstas neste artigo, a Câmara Municipal de Currais Novos, mediante proposta do Coordenador do Memorial Legislativo, poderá firmar acordos, convênios e outros instrumentos de cooperação com entidades congêneres, especialmente de caráter público.

## CAPÍTULO III DA GESTÃO

Art. 5º A gestão técnica e administrativa do Memorial Mateus de Medeiros Lula será exercida pelo Coordenador do Memorial Legislativo, cargo de provimento em comissão nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 6º Ao Coordenador de Memorial Mateus de Medeiros Lula compete:

I - elaborar Plano Diretor, com vigência de 04 (quatro) anos, para respaldar suas funções executivas, suas diretrizes de atuação e planejamento;

II - gerir o Memorial Mateus de Medeiros Lula conforme este Ato da Mesa e o seu Plano Diretor;

III - promover, articular e cooperar projetos, programas, e atividades que prezem acerca da histórica político-administrativa do município de Currais Novos;

IV - apresentar proposta estimativa dos gastos anuais do Memorial Mateus de Medeiros Lula à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos;

V - zelar pela guarda e conservação do acervo do Memorial Mateus de Medeiros Lula;

VI - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de seleção, aquisição, tratamento, processamento técnico, informatização e divulgação do acervo;

VII - zelar pela manutenção e segurança dos espaços do Memorial Mateus de Medeiros Lula;

VIII - elaborar avaliação anual das atividades, através da produção de relatório a apreciado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais novos; e

IX - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

## CAPÍTULO IV DO ACERVO

Art. 7º É parte do acervo do Memorial Mateus de Medeiros Lula todo conjunto de natureza museológica, arquivística e patrimonial do século XX, da Câmara Municipal de Currais Novos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 8º O acervo poderá ser constituído por meio de doação, legado, permuta, recolha e transferência, observada a sua relevância e finalidade para o Memorial Mateus de Medeiros Lula.

Art. 9. Os bens permanentes incorporados ao acervo serão patrimoniados.

Art. 10. A incorporação de acervos ocorrerá mediante procedimentos técnicos de coleta, catalogação, conservação e comunicação.

Art. 11. Poderão ser incorporados, de modo temporário, para o uso das atividades do Memorial Mateus de Medeiros Lula, acervos de natureza museológica, arquivística e patrimonial.

Art. 12. O Memorial Mateus de Medeiros Lula, poderá ceder, de modo temporário, parte do seu acervo.

Art. 13. A guarda e a cessão temporário de acervos deverá obedecer:

- I - pedido formal e justificado do solicitante;
- II - os cuidados que serão adotados com o acervo cedido; e
- III - assinatura do termo de cessão.

Parágrafo único. Fica vedada a cessão do acervo em situações que provoquem riscos a sua preservação.

## CAPÍTULO V DOS SERVIÇOS

Art. 14. O Memorial Mateus de Medeiros Lula permanecerá aberto à visitação pública, de terça-feira a sexta-feira, das 07h às 13h.

§ 1º. As segundas-feiras, das 7h às 13h, são destinadas ao expediente interno.

§ 2º. Mediante prévio aviso ao público, o horário de funcionamento do Memorial Mateus de Medeiros poderá ser alterado.

Art. 15. O Memorial Mateus de Medeiros Lula poderá, excepcionalmente, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos:

- I - realizar atendimento ao público em turnos vespertino e noturno, bem como, aos sábados, exigido o prévio agendamento; e
- II - funcionar, para expediente interno, em horários alternativos ao previsto no art. 15.

Art. 16. Fica vedada visitação pública ao Memorial Mateus de Medeiros Lula durante a realização das sessões plenárias da Câmara Municipal de Currais Novos.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 17. O Memorial Mateus de Medeiros Lula, enquanto não seja uma instituição estritamente museológica, é um órgão memorialístico, histórico e arquivístico, que desempenha, nas suas funções, atividades relacionadas aos preceitos da Museologia.

Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Ato da Mesa serão sanadas e solucionados pelo Coordenador do Memorial Mateus de Medeiros Lula.

Art. 19. O Plano Diretor do Memorial Mateus de Medeiros Lula, para o quadriênio 2023-2026, constitui Anexo a este Ato da Mesa.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 23 de novembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

JORIAN PEREIRA DO SANTOS

Presidente

Vice-Presidente

FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

1º Secretário

2º Secretário

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
MEMORIAL MATEUS DE MEDEIROS LULA

PLANO DIRETOR  
(2023-2027)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

CURRAIS NOVOS/RN

2023

## PLANO DIRETOR DO MEMORIAL MATEUS DE MEDEIROS LULA

### Organização

03 de abril de 2023 até 06 de setembro de 2023.

### Coordenação

Matheus Barbosa Santos – Historiador

Memorial Mateus de Medeiros Lula, Câmara Municipal de Currais Novos/RN

### Grupo de Trabalho

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães – Advogado

Vereador da Câmara Municipal de Currais Novos/RN

Leivson Willian Silva da Costa – Estudante de Arquitetura

Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Currais Novos/RN

Rani Priscila de Sousa – Bacharel em Administração

Auxiliar de Serviços Gerais, Câmara Municipal de Currais Novos/RN

### Colaboração

Abrahão Sanderson Nunes Fernandes da Silva

Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) – Campus de Caicó, no Departamento de História (DHC).

Eduardo Cristiano Hass da Silva

Professor da UFRN, Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS) – Campus de Currais Novos, no Curso de Turismo.

Helder Alexandre Medeiros de Macedo

Professor da UFRN, CERES, no DHC.

Maria Alda Jana Dantas de Medeiros

Professora Substituta da UFRN, CERES, no DHC.

Rafaela Cláudia dos Santos

Diretora do Museu Histórico de São Vicente/RN.

Tiago Tavares e Silva

Historiador do Museu do Seridó/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## SUMÁRIO

<b>1 – MEMORIAL MATEUS DE MEDEIROS LULA: PERFIL E CARACTERIZAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
1.1 Histórico.....	5
<b>2 – PROGRAMA CONCEITUAL: DEFINIÇÃO E ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>9</b>
2.1 Missão Institucional.....	9
2.2 Visão .....	9
2.3 Valores .....	9
2.4 Objetivo Geral.....	10
2.4.1 Objetivos Específicos .....	10
<b>3 – PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E. GESTÃO DO MEMORIAL: PROGRAMAS E PROJETOS .....</b>	<b>11</b>
3.1 Programa de Gestão Institucional .....	11
3.1.1 Situação Político-Administrativa .....	11
3.1.2 Estrutura Organizacional .....	11
3.1.3 Identidade Visual .....	12
3.1.4 Funcionamento.....	13
3.1.5 Relações Institucionais .....	14
3.2 Programa de Gestão de Pessoas .....	14
3.3 Programa de Comunicação.....	15
3.4 Programa de Acervos.....	16
3.5 Programa de Exposições.....	18
3.6 Programa Educativo e Cultural.....	20
3.7 Programa de Segurança.....	21
3.8 Programa de Acessibilidade .....	22
<b>4 – ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>23</b>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 24

REFERÊNCIAS ..... 25

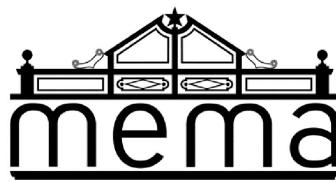
RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

4

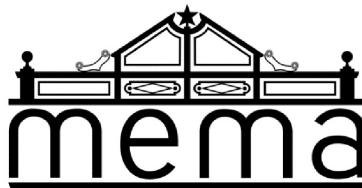
## 1 – MEMORIAL MATEUS DE MEDEIROS LULA: PERFIL E CARACTERIZAÇÃO

O Memorial Mateus de Medeiros Lula, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, adotará para sua identificação a sigla: “MEMA”. Também será referido como “Memorial do Legislativo”. Adotará para logotipos, com uso definido e controlado a partir do ponto *Identidade Visual*, abordado posteriormente:

1 – Logotipos do Memorial Mateus de Medeiros Lula



Memorial  
Mateus de  
Medeiros  
Lula



Fonte: Elaboração feita por Rani Priscila de Sousa (2023).

O Memorial Mateus de Medeiros Lula, reger-se-á pelo seu Plano Diretor, com vigência de 4 anos (2023-2027), e no que couber e for pertinente, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Estes documentos gerenciam, organizam e promovem subsídios para o funcionamento do Memorial Mateus de Medeiros Lula, auxiliando no desenvolvimento das suas atividades e projetos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

5

## 1.1 Histórico

O Memorial Mateus de Medeiros Lula, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, foi criado pelo Decreto Legislativo nº 047/2012, no dia 5 de dezembro de 2012, proposto pelo vereador e presidente em exercício, na época, Marinaldo Francisco Gabriel Soares, aprovado por unanimidade pela casa legislativa.

Inaugurado no dia 27 de dezembro de 2012, no pavimento superior anexo ao prédio-sede situado na Rua Vivaldo Pereira nº 173, no Centro, o Memorial do Legislativo foi coordenado por Maria Leonor Assunção Guimarães, que permaneceu no cargo até o ano de 2015, quando encerrou suas atividades na Câmara Municipal de Currais Novos/RN. Desde então, sua gestão vinha se dando de modo esporádico, até que não houvesse mais funcionários destinados para sua administração.

Quando da inauguração e do seu funcionamento, sendo sua pesquisa e seu projeto expográfico concebidos por Francisca Luci Dantas, assistente administrativa desta casa legislativa, o Memorial do Legislativo tinha como material expográfico, um módulo das legislaturas que abrangiam o período de 1948 até 2012; uma exposição fotográfica das atividades legislativas daquele período e de momentos anteriores, no qual também estavam expostos os livros de atas; outra exposição com fotografias dos membros mais antigos da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, com dois livros presentes, sendo, um deles, passível de identificação pelos registros fotográficos da época: o *Centenário de José Bezerra Gomes*, de Joabel Rodrigues de Souza; e, por fim, ainda contava com um módulo destinado aos presidentes da referida casa legislativa.

Eram atribuições e diretrizes do Memorial Mateus de Medeiros Lula, segundo o Decreto Legislativo nº 047/2012, de 5 de dezembro de 2012, durante o seu funcionamento e coordenação:

**Art. 2º** - O Memorial tem por objetivos principais, dentre outros: organização, preservação e classificação dos documentos e objetos já existentes, pesquisas, história, informações, resgate e fomento do acervo histórico e cultural da Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal, através da Presidência, proverá o Memorial de meios materiais, técnicos e de pessoal necessários ao seu regular funcionamento, inclusive regulando através de Portaria quando às atividades a serem desenvolvidas, bem como dias e horários de visitação pública.

**Art. 4º** - São atribuições do Memorial Legislativo:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

6

I – Realizar projetos de pesquisa sobre a história do Legislativo Municipal;

II – Coletar, integrar e preservar documentos e peças que possuam valor histórico para o Município;

III – Propor e implementar políticas que visem à preservação da memória institucional;

IV – Promover eventos, seminários, workshops, exposições culturais e outros eventos voltados à sua divulgação;

V – Promover a organização de eventos culturais, agendados pela Mesa Diretora e Vereadores;

VI – Exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

**Art. 5º** - A Estrutura Organizacional do Memorial será exercida pelos Servidores do quadro funcional da Câmara, por designação da Presidência, podendo ser criado através de Resolução cargos comissionados para o exercício da Direção ou Coordenação do órgão, caso se faça necessário.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Neste período, segundo consta nos registros fotográficos da sua página no *Facebook*<sup>1</sup>, o Memorial do Legislativo recebeu visitação do Educandário Jesus Menino, da cidade de Currais Novos/RN; da Escola Corujinha, da cidade de Natal/RN; houve o lançamento do livro *Mergulhos no Humano: Perfis da Vida Real*, de Fagner Farias de Macêdo; da Oficina da 9º DIRED, sobre Biblioteca nas Escolas; o recital de poesia *O Sal da Palavra*, organizado pelo grupo *Poesia Potiguar & Cia*; da exposição *O Sertão Escrito em Relevo*, obras plásticas do artista Josinaldo/Aranha; e da I Reunião de Sensibilização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2015.

Em 8 de fevereiro de 2018, o prédio da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, inaugurou novas instalações e realizou remodelações decorrentes das obras de reforma, no qual o Memorial Mateus de Medeiros Lula sofreu consideráveis modificações, como na redução do seu espaço e no impacto do seu projeto expográfico, que abrigava, neste momento, somente um módulo referente aos mandatos legislativos do período, e que vem sendo atualizados até o dado momento.

Com o intuito de tornar o Memorial do Legislativo atuante e de gestão duradoura da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, a Lei nº 005/2023, que reedita a

<sup>1</sup> NOVOS, Câmara Municipal de Currais. **Memorial Mateus de Medeiros Lula**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/MemorialCN/>>. Acesso em: 13 jul. 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

7

Estrutura Organizacional desta casa legislativa, assegurou que os trabalhos deveriam conduzir

ações de divulgação e orientações sobre a história do Poder Legislativo curraisnense; organização formação de servidores; elaborar calendário de visitas e eventos alusivas a memória da casa; garantir o efetivo funcionamento a limpeza e higienização adequadas e atualização das técnicas de exposição levando sempre em conta a valorização da memória e modernização do memorial.

É importante destacar que essa repartição, que irá fazer 12 anos de existência, por mais que não tenha sido coordenada e gerida na maior parte da sua vida, jamais foi desfeita. A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, instalada no antigo prédio da cadeia pública, edificação histórica, de 1916<sup>2</sup>, já passou por diversas alterações, e por mais que este lugar onde hoje se encontram apenas quadros das legislaturas tivesse sofrido toda sorte de mudanças, ele persiste.

Essa persistência tem a ver com memória e com história, com iniciativas que tiveram preocupação quanto ao passado da Câmara Municipal e do município de Currais Novos/RN, pois apesar de estarmos tratando de um memorial, seu caráter museológico percorre e atravessa diferentes formas de pensar e de fazer, pois nas palavras de Bruno Brulon, “a musealidade é um valor criado pela *mudança cultural*. Ela atesta a crença na diferença reconhecida entre o universo banal e o universo mágico criado pela musealização, e logo ela é produzida por meio da performance museal”<sup>3</sup>.

No entanto, além da relação com memória e com história, tem a ver com o presente, com o real e os regimes de verdade, de disputas simbólicas acerca das representações de futuro, pois quando enxergamos e compreendemos o passado como uma reflexão do presente, das reminiscências que não são tão simples e modestas na atualidade, produzimos formas de saber e entendimento crítico, leituras possíveis do real. Dessa forma, “expor é ou deveria ser, trabalhar contra a ignorância, especialmente contra a forma mais refratária de ignorância, a ideia pré-concebida, o

<sup>2</sup> SOUZA, Joabel Rodrigues de. **Totoró, Berço de Currais Novos**. Natal/RN: EDUFRN, 2008.

<sup>3</sup> BRULON, Bruno. Pesquisa em Museus e Pesquisa em Museologia: Desafios Políticos do Presente. In: MAGALDI, Monique B.; BRITO, Clóvis Carvalho (Org.). **Museu & Museologia: Desafios de um Campo Interdisciplinar**. Brasília: FCI-UnB, 2018, p.28.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

8

preconceito, o estereótipo cultural”<sup>4</sup>. É correr “o risco de desorientar-se – no sentido etimológico (perder a orientação, perturbar a harmonia, o evidente consenso, constitutivo do lugar comum, do banal)”<sup>5</sup>.

O Plano Diretor do Memorial Mateus de Medeiros Lula (2023-2027), é mais uma tentativa – esperamos que, desta vez, definitiva –, de tornar a história e a memória, alicerçada nas práticas museológicas, pedagógicas, historiográficas, dentre outros campos de conhecimento, como da arquivística, demarcando o caráter interdisciplinar que instituições como essas apresentam, agentes de transformação social. Assim, será possível compor narrativas acerca da história político-administrativa do município de Currais Novos/RN, promovendo reflexões acerca do passado e do presente.

<sup>4</sup> MOUTINHO, Mário Caneva. **A Construção do Objecto Museológico**. Edições Universitárias Lusófonas, 1994, p.7.

<sup>5</sup> Ibidem.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

9

## 2 – PROGRAMA CONCEITUAL: DEFINIÇÃO E ABRANGÊNCIA

O Memorial Mateus de Medeiros Lula, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, terá sua atuação voltada, principalmente, para atividades que tratem da história político-administrativa do município de Currais Novos/RN, mas também deverá atuar em propostas que visem de modo mais abrangente aspectos da educação e cultura, levando em conta sua natureza, missão, visão, valores, objetivos e funções básicas.

### 2.1 Missão Institucional

Coletar, catalogar, conservar e comunicar a história político-administrativa, através das fontes históricas e dos bens museológicos, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, com o intuito de contribuir para reflexão crítica e valorização dos princípios democráticos, do exercício da cidadania, da conscientização das funções do Legislativo, e do desenvolvimento histórico, memorialístico, educacional, social e cultural.

### 2.2 Visão

Tornar-se referência acerca da história político-administrativa do município de Currais Novos/RN, através da preservação, pesquisa, difusão e conhecimento das memórias político-administrativas, contribuindo para formação da sociedade e da sua conscientização democrática.

### 2.3 Valores

São valores do Memorial Mateus de Medeiros Lula, princípios que atravessam seus modos de ser e fazer:

- **Valorização** da história político-administrativa do município de Currais Novos;
- **Democracia** na participação responsável da comunidade e na defesa dos valores democráticos;
- **Respeito** à diversidade de públicos;
- **Inclusão** da diversidade de públicos;
- **Transparéncia** em todos os âmbitos da gestão;
- **Ética** em todas as dimensões e ações institucionais;
- **Compromisso** com a comunidade;

### 2.4 Objetivo Geral

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

10

Atuar como uma instituição memorialística, da história político-administrativa do município de Currais Novos/RN, mas, também, de ações que visem o desenvolvimento histórico, patrimonial, educacional, cultural e científico.

#### 2.4.1 Objetivos Específicos

São objetivos do Memorial Mateus de Medeiros Lula (2023-2028), a partir de suas concepções mais gerais, destrinchando suas frentes de atuação:

- Pesquisar, conservar e comunicar assuntos relacionados a história político-administrativa do município de Currais Novos/RN, através de exposições, de ações educativas e culturais;
- Promover, apoiar atividades e atuar na defesa da história político-administrativa, do patrimônio cultural, da memória, educação, cultura, meio ambiente e produção científica do município de Currais Novos/RN;
- Propor projeto de lei para tombamento da fachada da Câmara Municipal de Currais Novos/RN;
- Criar o Arquivo “Mateus de Medeiros Lula”;
- Criar a Reserva Técnica do Memorial “Mateus de Medeiros Lula”;
- Criar a Biblioteca “Aurina Vieira da Silva”;
- Construir redes de parcerias, estabelecendo relações com instituições que dialoguem com os objetivos do Memorial Mateus de Medeiros Lula;
- Desenvolver ações de comunicação com fins de difusão, divulgação e democratização das ações do Memorial Mateus de Medeiros Lula;
- Ampliar a capacidade de preservação e divulgação, a partir da digitalização documental e disponibilização *online*;
- Estabelecer normas e políticas para ampliação e gestão de acervo;
- Implementar ações de acessibilidade, de toda natureza e especificidade, em todos os seus setores;
- Definir os parâmetros para o uso dos espaços do Memorial Mateus de Medeiros Lula e daqueles que estiverem ligados a ele;
- Exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

11

### 3 – PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DO MEMORIAL: PROGRAMAS E PROJETOS

O Programa Institucional do Memorial Mateus de Medeiros Lula, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, que abrange o quadriênio de 2023-2027, visa sobre o desenvolvimento e a gestão técnica e administrativa, dos processos de articulação, cooperação e apoio entre o órgão e os diferentes agentes, preferencialmente públicos, mas, também, privados.

Aqui, também temos a definição e os objetivos dos programas e projetos, que tocam sua elaboração, implantação, gerenciamento, execução e revisão. Essas ações devem sempre estar de acordo com a missão, a visão, e os valores e objetivos do Memorial Mateus de Medeiros Lula.

#### 3.1 Programa de Gestão Institucional

Compreende os aspectos relacionados ao desenvolvimento das diretrizes da instituição, nos seus aspectos jurídicos, técnicos e administrativos. Também contempla ações estratégicas e de planejamento relacionadas aos objetivos do Memorial Mateus de Medeiros Lula, respeitando a missão, visão e valores institucionais.

##### 3.1.1 Situação Político-Administrativa

O Memorial Mateus de Medeiros Lula, criado pelo Decreto Legislativo nº 047/2012, reestruturado pela Lei nº 005/2023, faz parte da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Sem fins lucrativos, apartidário e laico, é gerenciado pelo seu Plano Diretor (2023-2027), e no que couber e for pertinente, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

##### 3.1.2 Estrutura Organizacional

Atualmente, o Memorial Mateus de Medeiros Lula dispõe de um espaço para expografia, com potencial para ser ampliado. A partir deste Plano Diretor (2023-2027), tem como objetivo:

- Memorial Mateus de Medeiros Lula (já existente, passível de ampliação);
- Criar o Arquivo “Mateus de Medeiros Lula”;
- Criar a Reserva Técnica do Memorial “Mateus de Medeiros Lula”;
- Criar a Biblioteca “Aurina Vieira da Silva”;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

12

Dessa forma, tentaremos estruturar e dotar o Memorial da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, de áreas que potencializem e permitam o desenvolvimento equilibrado das suas atividades, concernentes a missão, visão, valores e objetivos institucionais.

### 3.1.3 Identidade Visual

Através dos seus logotipos, o Memorial Mateus de Medeiros Lula, deve estar presente em todo e qualquer produto que ele seja articulador, cooperador e apoiador, prezando pela transparência na gestão dos recursos públicos e o compromisso com a prestação de contas à sociedade.

Dessa forma, contribuindo para consolidação da identidade visual do Memorial do Legislativo, e o cumprimento dos devidos créditos obrigatórios em que ele tenha contribuído, o uso dos seus logotipos são:

- O logotipo “MEMA”, acompanhado das palavras “Memorial Mateus de Medeiros Lula”, deverá ser aplicada em todos os projetos que ele atue como articulador, cooperador e apoiador.
- O logotipo “MEMA”, deverá ser aplicada em todo e qualquer produto que ele atue como articulador, cooperador e apoiador, utilizado em peças de comunicação impressa, virtual ou nas redes sociais.
- O logotipo “MEMA”, acompanhado das palavras “Memorial Mateus de Medeiros Lula”, deverá ser aplicada isoladamente quando ele atuar como articulador/realizador.
- Quando o princípio de exclusividade não estiver estabelecido, será permitido a inserção conjunta com outros logotipos.
- O uso dos dois logotipos “MEMA”, deverá respeitar a visibilidade, tamanho, duração e posicionamento iguais ou superiores às demais presentes em determinado material.
- É vetado a aplicação do logotipo em cores alternativas, com bordas, elementos adicionais, textos distorcidos e/ou tipologias diferentes das estabelecidas neste Plano Diretor (2023-2027).

Além das diretrizes estabelecidas para o uso dos logotipos, o Memorial Mateus de Medeiros Lula também adotará como paleta institucional: tons de azul. Portanto, toda

e qualquer peça de comunicação impressa, virtual ou nas redes sociais, deve primar por este gradiente de cor na sua composição.

Estes direcionamentos, o uso padronizado e uniformizado de elementos visuais, contribuirá para o estabelecimento e reconhecimento da identidade do Memorial do Legislativo, além de contribuírem para promoção da visão, missão, valores e objetivos.

#### 3.1.4 Funcionamento

O Memorial Mateus de Medeiros Lula, estando subsidiado e sendo uma repartição da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, tem o seu funcionamento gerido por essa casa legislativa. Dessa forma, temos como funcionamento prévio:

DIA	TURNO	MEMORIAL MATEUS DE MEDEIROS LULA
Segunda-feira	Manhã (07h00-13h00)	Expediente Interno
Terça-feira	Manhã (07h00-13h00)	Atendimento ao Público
Quarta-feira	Manhã (07h00-13h00)	Atendimento ao Público
Quinta-feira	Manhã (07h00-13h00)	Atendimento ao Público
Sexta-feira	Manhã (07h00-13h00)	Atendimento ao Público
Sábado	Manhã (07h00-13h00)	Fechado
Domingo	Manhã (07h00-13h00)	Fechado

Em casos excepcionais, a partir de agendamento prévio, o Memorial Mateus de Medeiros Lula poderá realizar atendimento ao público nos turnos vespertino e noturno (com exceção daqueles em que haja sessão plenária dos vereadores), bem como, ao sábado. Este expediente, dessa forma, contará para grade de funcionamento normal, podendo ser utilizado para os fins do Expediente Interno.

Sua grade de funcionamento também está passível de alterações, considerando outras atividades fins do Memorial do Legislativo, tais como: visitas em escola, reuniões administrativas, atividades de pesquisa, participação em eventos, dentre outros exemplos, como na articulação, cooperação e apoio de ações e atividades que estejam relacionadas a missão, visão, valores e objetivos.

#### 3.1.5 Relações Institucionais

O Memorial Mateus de Medeiros Lula, deve atuar como articulador, cooperador e apoiador de instituições e iniciativas que versem na temática da história político-administrativa, de práticas museológicas, do patrimônio cultural, da memória,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

14

educação, cultura, meio ambiente e da produção científica em relação ao município de Currais Novos/RN; estabelecendo diálogo com outros memoriais, museus, espaços culturais, instituições de ensino, e órgãos do poder executivo, legislativo e judiciário.

O estabelecimento destas redes e o fomento de tais iniciativas, dentro das temáticas expostas e daqueles que convergem direta ou indiretamente, fortalece relações técnicas, culturais e científicas, também contribuindo para que essas iniciativas atinjam mais pessoas, dando maior visibilidade e pluralidade nas ações.

Uma vez que estas redes de articulação, cooperação e apoio estejam estabelecidas, elas fortalecerão o perfil do Memorial Mateus de Medeiros Lula, contribuindo para que o mesmo possa cumprir satisfatoriamente sua missão, visão, valores e objetivos.

### 3.2 Programa de Gestão de Pessoas

O Memorial Mateus de Medeiros Lula, dispõe, para o seu funcionamento, de um *Cargo Comissionado de Coordenador do Memorial Legislativo*, previsto na Lei nº 005/2023. Dessa forma, levando em consideração seus objetivos, sua missão, visão e valores, torna-se imprescindível que o/a indivíduo(a) seja nomeado(a) a partir de preceitos técnicos, considerando que os trabalhos se encontram alicerçados nas premissas da museologia (concepção, pesquisa, projetos memorialísticos e museográficos), do diálogo com práticas históricas (revisão bibliográfica, levantamento documental, produção de material didático-pedagógico), arquivísticas (tratamento documental a partir de coleta, higienização, catalogação, digitalização e disponibilização), dentre outras vertentes, como domínio na elaboração de projetos, da produção de conhecimento e oferta de cursos, oficinas e capacitações.

Assim, pessoas com graduação ou pós-graduação em *Museologia, História, Antropologia, Biblioteconomia e Arquivologia*, ou daquelas áreas que estabeleçam estreito diálogo com estes campos do conhecimento, como a *Pedagogia*, estão aptas para coordenarem o funcionamento do Memorial Mateus de Medeiros Lula.

Uma vez identificadas as atividades a serem desenvolvidas de acordo com os preceitos do Plano Diretor (2023-2027), se torna necessário que este funcionário seja incentivado à capacitação, tendo em vista a sua formação e as demandas surgidas. Essas atividades podem ser realizadas de forma espontânea, ou a partir do intermédio de instituições parceiras.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

15

Além disso, considerando que o Memorial Mateus de Medeiros Lula faz parte da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, uma vez que sejam identificadas lacunas, os funcionários desta casa legislativa podem e devem contribuir para realização de diferentes atividades, sob coordenação e gerencia do Coordenador do Memorial do Legislativo.

Considerando o contingente de atividades que podem ser desenvolvidas, na intenção de manter relações de articulação, cooperação e apoio com outras instituições, o Memorial Mateus de Medeiros Lula poderá implementar programas de estágios curriculares de estudantes da graduação.

### 3.3 Programa de Comunicação

O Programa de Comunicação, tem por objetivo divulgar as ações, projetos e atividades do Memorial Mateus de Medeiros Lula, atuando na disseminação, promoção e valorização da imagem institucional.

Para esse fim, o Memorial do Legislativo deve contar com recursos tecnológicos e materiais, atuando na transparência, informação, instrução e consolidação da identidade e imagem junto à sociedade. Suas estratégias de comunicação são:

- Identificação do público a partir das atividades que são ofertadas pelo Memorial Mateus de Medeiros Lula, também se atendo ao “não-público”, daquelas pessoas que não participam de ações propostas pelo Memorial do Legislativo, tentando perceber quais barreiras o distanciam de uma determinada parcela da sociedade. Também é importante nutrir informações e expectativas anteriores ao processo de visitação, tentando constituir um caminho que se inicia antes do visitante adentrar nas suas instalações.
- O Memorial Mateus de Medeiros Lula possui um Projeto de Identidade Visual, criado juntamente com este Plano Diretor (2023-2027). Sua identidade visual deverá ser veiculada em todo e qualquer material em que ele apareça como articulador, cooperador e apoiador, como, por exemplo, em peças gráficas de comunicação impressa e virtual, e nas redes sociais.
- Uma das estratégias de comunicação do Memorial Mateus de Medeiros Lula, é o uso das mídias sociais, ferramenta importante para visibilidade, comunicação, transparência e promoção das ações realizadas pelo Memorial do Legislativo.

Sua inserção poderá se dar através do *Instagram*, *Facebook*, *Youtube*, *WhatsApp*, *E-mail* ou em algum outro sítio eletrônico.

- A partir do último ponto, o Memorial Mateus de Medeiros Lula também deverá manter diálogo com a imprensa local, estadual e nacional, criando narrativas e pautas que interessem este segmento e buscando divulgação e promoção das suas atividades. Tal relação poderá se dar através de entrevistas, visitas de televisão e emissoras de rádio.

#### 3.4 Programa de Acervos

O Programa de Acervos do Memorial Mateus de Medeiros Lula, trata dos conjuntos de natureza museológica e arquivística, compreendendo ações de coleta, catalogação, conservação e comunicação.

A salvaguarda do acervo museológico e arquivístico, deve versar acerca da história político-administrativa do município de Currais Novos/RN. Dessa forma, faz parte do planejamento estratégico de acervos:

- Criar o Arquivo Mateus de Medeiros Lula, a partir da documentação do século XX, que se encontra no Arquivo Parlamentar da Câmara Municipal de Currais Novos.
- Criar uma Reserva Técnica para o Memorial Mateus de Medeiros Lula, afim de abrigar toda cultura material que se encontra no depósito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.
- Promover ações de conservação preventiva, a partir da análise sobre diferentes danos causados no suporte; higienização mecânica para remoção de poeira, excrementos e todos aqueles agentes que possam causar danos; monitoramento das condições ambientais (temperatura, umidade, iluminação); e estabelecimento de diretrizes acerca do manuseio, armazenamento, guarda e exposição.
- Realizar ações de catalogação, com observações sobre o estado preliminar de conservação do documento; concepção de fichas-padrão para avaliação e registro do conteúdo documental; e formação de um banco de dados e/ou repertório, com uso de vocabulário controlado, para posterior disponibilização *online*.

- O Arquivo Mateus de Medeiros Lula, também deve atuar enquanto um espaço possível para o desenvolvimento de atividades de ensino, a partir de articulações e cooperações para práticas de paleografia, arquivologia, história e educação patrimonial.
- Dessa forma, o Arquivo do Legislativo também deve promover iniciativas ligadas à pesquisa, como no atendimento e consulta da documentação histórica por parte de estudiosos, pesquisadores e o grande público.
- Movimentações documentais geradas pela necessidade de outros setores da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, devem ser controladas a partir de formulários, preenchimentos e termos de autorização.
- O Arquivo Mateus de Medeiros Lula necessitará de material específico para realização de suas atividades, como, por exemplo: máquina fotográfica, desumidificador de ar, jaleco, trinchas, bisturis, luvas para procedimento não cirúrgico, máscaras cirúrgicas semifaciais, caixas arquivo, papel alcalino, capilhas com material específico para acondicionamento, além de outros materiais, como lápis grafite HB.
- Todo e qualquer uso da Reserva Técnica e do Arquivo Mateus de Medeiros Lula deverá ser referenciado, creditado e citado.

O Programa de Acervos e seus desdobramentos, atendem uma prática de gerenciamento baseada nas premissas museológicas e arquivísticas vigentes, contribuindo para realização da missão, visão, valores e objetivos do Memorial Mateus de Medeiros Lula.

### 3.5 Programa de Exposições

Uma das principais iniciativas do Memorial Mateus de Medeiros Lula, é o Programa de Exposições, pois elas são concebidas para o público, conduzindo os visitantes à reflexão, proporcionando momentos de lazer e aprendizagem.

Seu espaço expográfico se situa no pavimento superior da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, instalado no antigo prédio da cadeia pública, edificação histórica, do ano de 1916, com linhas arquitetônicas simples, retilíneas, com influência do colonial brasileiro, platibanda decorada, no qual traz no centro as Armas da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

18

República<sup>6</sup>; situado na antessala do Plenário da Câmara Vereador Antônio Othon Filho, dispondo de acessibilidade para o seu acesso e trânsito.

Considerando que o recurso expográfico contempla atividades de pesquisa, concepção, planejamento e montagem de longa duração, curta duração/temporárias e itinerantes, os temas que devem conduzir ações expográficas do Memorial Mateus de Medeiros Lula, devem versar acerca da história político-administrativa do município de Currais Novos/RN. Dessa forma, seu planejamento estratégico deve se ater:

- **Exposições de longa duração**, devem ser pensadas a partir da história político-administrativa do município de Currais Novos/RN, se atendo para missão, visão, valores e objetivos traçados pelo Memorial Mateus de Medeiros Lula; o período mínimo de uma exposição desta natureza, deve ser de 2/3 anos, e no máximo de 4/5 anos; podendo passar por atualizações e reformulações.
- **Exposição de curta duração/temporárias**, devem seguir na mesma premissa e delimitações orientadas pelo Memorial Mateus de Medeiros Lula, uma vez que elas sejam concebidas por ele, na exploração da potencialidade e especificidades do seu acervo; essa vertente expográfica também pode ser pensada e realizada por outras instituições e atores sociais, podendo trabalhar temáticas que estão para além dos recortes do Memorial Legislativo, mas que contemplam aspectos históricos, memoriais, culturais, educacionais e científicos; o período mínimo de uma exposição desta natureza deve ser de 4/6 meses, e no máximo de 12 meses.
- **Exposições Itinerantes**, devem seguir premissas e parâmetros dos dois pontos acima, na especificidade que deve ser pensada para ocupar outros espaços que não o do Memorial do Legislativo, utilizando banners, cartazes e cópias de documentos, em escala local e regional, em diferentes instituições, escolas e demais locais interessados.
- Considerando que o Memorial Mateus de Medeiros Lula se encontra no pavimento superior da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em uma edificação datada de 1916, presente na sua identidade visual, de importância

<sup>6</sup> SOUZA, Joabel Rodrigues de. **Totoró, Berço de Currais Novos**. Natal/RN: EDUFRN, 2008.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

19

patrimonial para cidade, sua fachada deve ser tombada através da proposição de um projeto de lei, com o objetivo de preservar bens de valor histórico, cultural e arquitetônico, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados.

O Programa de Exposições do Memorial Mateus de Medeiros Lula, prevê, quando necessário, a participação e contribuição de diferentes profissionais, buscando potencializar o diálogo dos seus projetos expográficos, prezando pela interdisciplinaridade e integração de diferentes áreas.

Também é responsabilidade deste programa, estabelecer diálogo com a comunidade, afim de perceber seus interesses, expectativas e opiniões sobre os projetos expográficos. A partir disto, será possível avaliar parte dos trabalhos que vem sendo realizados pelo Memorial Mateus de Medeiros Lula perante à sociedade. Portanto, esse programa deve estar de acordo e decorrer do conjunto das missões, visões, valores e objetivos que foram prescritos por este Plano Diretor (2023-2027).

### 3.6 Programa Educativo e Cultural

É parte das metas do Memorial Mateus de Medeiros Lula, articular, cooperar e apoiar atividades de cunho educativo e cultural, que tenham a ver com a história político-administrativa, do patrimônio cultural, da memória, e da ciência em relação ao município de Currais Novos/RN.

Tais metas devem ter como premissa o respeito à diversidade cultural e da participação comunitária, contribuindo para o acesso da sociedade às manifestações culturais, ao patrimônio cultural e ao conhecimento histórico, prezando pela formação cidadã e fomentando o pensamento crítico.

Concomitantemente, é necessário que estes processos não tenham foco e fim nos objetos musealizados, mas a formação dos sujeitos a partir da interação com os bens culturais, tendo em vista que essas ações educativas e pedagógicas devem se preocupar com o pensamento crítico, na participação comunitária, para que seja possível traçar diálogos e panoramas a partir de diferentes vozes e perspectivas.

Desse modo, para que o Memorial Mateus de Medeiros Lula consiga cumprir de modo eficaz e satisfatório o que foi exposto, suas estratégias de atuação devem prezar:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

20

- **Articulação, cooperação e apoio com instituições de ensino**, tendo por objetivo aproximar o Memorial do Legislativo do ambiente escolar, universitário e daqueles que também promovam práticas educativas e culturais, tentando atingir diferentes camadas de público. Este ponto refere-se ao atendimento destes grupos nas instalações do Memorial Mateus de Medeiros Lula, da visitação mediada, proposição de oficinas neste ambiente ou da escola, ou de diferentes práticas que tenham como alicerce os princípios da educação museal, patrimonial, da história político-administrativa, e da memória da cidade de Currais Novos/RN.
- **Memorial aberto**, no intuito de recepcionar, atender e mediar visitações com o público, promovendo lazer, cultura e conhecimento para visitantes e turistas, contribuindo para formação crítica e cidadã dos sujeitos. Além disto, o Memorial do Legislativo também pode promover, cooperar e apoiar diferentes iniciativas, que vão desde eventos socioculturais, mostra de artes, saraus poéticos, clubes de leitura, dentre outras atividades de diferentes naturezas, como exibição de filmes e documentários.

Essas ações proporcionam processos educativos entre os sujeitos, os bens culturais, o conhecimento histórico, e da memória, atuando para formação e preservação da identidade partilhada por um grupo, valorizando-o e promovendo. Essas iniciativas também justificam as razões de existir do Memorial Mateus de Medeiros Lula, estando alicerçadas pelos preceitos da missão, visão, valores e objetivos.

### 3.7 Programa de Segurança

É objetivo do Programa de Segurança, pensar suas ações a partir da gestão de riscos, mobilizando esforços para minimizar os impactos nos bens museais e arquivísticos. Aqui, deve-se prezar pela segurança do espaço do Memorial do Legislativo, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, da Reserva Técnica e do Arquivo Mateus de Medeiros Lula, na tentativa de definir uma rotina de segurança e estratégias para emergência.

Estando em íntimo diálogo com o *Programa de Acervos*, este programa pensa na segurança de forma mais ampla, propondo ações que visam:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

21

- Os bens museais e arquivísticos, em exposição, na reserva técnica ou no arquivo, só devem ser manuseados pelo coordenador do Memorial Mateus de Medeiros Lula. Quando for necessário que outras pessoas que não o coordenador tenham acesso e movimentem estes objetos, deve ser feito através de autorização e supervisão do mesmo.
- Deverá ser realizado monitoramento acerca dos riscos de vandalismo, incêndio e roubo, através do coordenador do Memorial Mateus de Medeiros Lula e dos funcionários da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, bem como, do sistema de monitoramento por câmeras.
- É necessário que nas instalações do Memorial Mateus de Medeiros Lula e da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, haja vistoria e autorização do Corpo de Bombeiros e políticas de acessibilidade e inclusão.

Essas orientações visam garantir uma maior segurança para o Memorial do Legislativo, da sua Reserva Técnica e Arquivo, através da minimização de riscos, garantindo um funcionamento e gerência seguros e precavidos de eventuais situações que podem atuar na danificação destes bens.

### 3.8 Programa de Acessibilidade

O Memorial Mateus de Medeiros Lula deve atuar a partir das disposições acerca da acessibilidade e inclusão, priorizando o acesso físico, intelectual, cognitivo e atitudinal, conforme o Decreto nº 8.124/2013, no parágrafo único do art. 23, indicando que os museus devem primar e ter um programa específico relativo à acessibilidade universal, como assegura, também, o Estatuto dos Museus no Art. 35.

O espaço do Memorial Mateus de Medeiros Lula, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, assegura rampas acessíveis, plataformas de acessibilidade, elevador, sinalização, banheiros e locais para espera e descanso. Além disto, prima pela informação e comunicação acessível e inclusiva: nas mídias sociais, com adoção de legendas em vídeos e alt text nas postagens com imagens; bem como, no seu conjunto expográfico, a partir dos equipamentos multimídia, textos, legendas, painéis e vitrines.

É importante garantir que toda e qualquer pessoa, apesar das suas limitações, tenha acesso aos ambientes culturais, seja através de visitas escolares, do acesso à

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

22

arte e à cultura, das atividades de lazer entre amigos e família, bem como, do turismo cultural. Premissas como essas, além de serem asseguradas pela lei, também contribuem para o conjunto das missões, visões, valores e objetivos do Memorial do Legislativo.

#### 4 – ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

Os programas acima listados, deverão ser realizados ao longo da vigência deste Plano Diretor (2023-2027), através da realização de projetos, do desenvolvimento de programas e da adoção de metodologias específicas para os seus respectivos fins, prezando pela transparência, monitoramento e avaliação das ações.

Para alcançar tais diretrizes, o Memorial Mateus de Medeiros Lula se propõe:

- Realização de reuniões semanais e mensais, na medida em que forem necessárias, para o estabelecimento de metas, planejamento de atividades e execução das propostas.
- Avaliação anual das atividades que foram desempenhadas pelo Memorial do Legislativo, afim de refletir sobre os pontos fortes e fracos a partir do que foi proposto e desenvolvido. Este processo será materializado através de um relatório.
- Apreciações por parte do público, afim de refletir sobre os pontos fortes e fracos a partir do que foi proposto e desenvolvido. Este processo pode ser realizado em rodas de conversa, no preenchimento de formulários e através de caixas de opiniões/sugestões.

Esse prognóstico, essas ferramentas de avaliação, através de diálogos e apreciações das atividades desempenhadas, contribuirão para gestão e aperfeiçoamento das atividades ofertadas e dos projetos que poderão ser propostos, assegurando que o conjunto institucional disposto na missão, visão, valores e objetivos, seja cumprido e respeitado.

#### 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando o que foi exposto e discutido até aqui, fazem parte das premissas gerais do Memorial do Legislativo:

- a) O Memorial Mateus de Medeiros Lula, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, conquanto não seja uma instituição estritamente museológica,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

23

articula funções de caráter memorialístico, histórico e arquivístico, que desempenha, nas suas funções, atividades que estão relacionadas aos preceitos da Museologia;

- b) O Memorial Mateus de Medeiros Lula integra a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, sem fins lucrativos, apartidário e laico;
- c) Este Plano Diretor (2023-2027), entrará em vigor após apreciação de profissionais das áreas de Museologia e História e aprovação pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos/RN;
- d) O Plano Diretor terá vigência de 4 (quatro) anos: 2023-2027;
- e) Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Plano Diretor (2023-2027) serão sanadas e solucionadas pelo Coordenador do Memorial Mateus de Medeiros Lula.

## REFERÊNCIAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

24

BRULON, Bruno. Pesquisa em Museus e Pesquisa em Museologia: Desafios Políticos do Presente. In: MAGALDI, Monique B.; BRITO, Clóvis Carvalho (Org.). **Museu & Museologia: Desafios de um Campo Interdisciplinar**. Brasília: FCI-UnB, 2018.

MOUTINHO, Mário Caneva. **A Construção do Objecto Museológico**. Edições Universitárias Lusófonas, 1994.

MUSEUS, Instituto Brasileiro de. **Acessibilidade em Museus**. Ministério da Cultura: Brasília/DF, 2023.

MUSEUS, Instituto Brasileiro de. **Para Fazer uma Exposição**. Ministério da Cultura: Brasília/DF, 2023.

MUSEUS, Instituto Brasileiro de. **Plano Museológico: Planejamento Estratégico para os Museus**. Ministério da Cultura: Brasília/DF, 2023.

NOVOS, Câmara Municipal de Currais. **Decreto Legislativo nº 047/2012 de 5 de dezembro de 2012**. Cria o Memorial do Legislativo "Vereador Mateus de Medeiros Lula", Vinculado à Câmara Municipal de Currais Novos. Arquivo Parlamentar: Currais Novos/RN, 2012.

NOVOS, Câmara Municipal de Currais. **Memorial Mateus de Medeiros Lula**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/MemorialCN/>>. Acesso em: 13 jul. 2023.

SERIDÓ, Museu do. **Plano Museológico do Museu do Seridó**. Disponível em: <<https://www.museudoserido.ufrn.br/>>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SOUZA, Joabel Rodrigues de. **Totoró, Berço de Currais Novos**. Natal/RN: EDUFRN, 2008.

Publicado por:

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Código Identificador: 74722047

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - RETIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 005/2023

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 005/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, CNPJ-MF, Nº 24.518.425/0001-55.

**CONTRATADA:** empresa ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA 07268352425, CNPJ nº 28.083.995/00001-10, com sede na Rua Irineu Clemente da Costa, 97, Centro, Santo Antônio/RN.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno da Câmara Municipal de Passagem/RN, visando à análise do que determina a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, durante o exercício de 2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação nº 005/2023, TIPO: Menor Preço.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este extrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro de 2023 a 29 de dezembro de 2023

**ASSINATURAS:** Genival Luiz dos Santos, Presidente da Câmara.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2023

Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – centro Passagem/RN  
CEP 59.259.000 - fone/Fax: (84)3286 0016

**Publicado por:**  
Genival Luiz dos Santos  
**Código Identificador:** 37503632

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

#### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, através do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados por intermédio da PORTARIA Nº 010/2023, de 09 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, uma vez, tramitada a fase de julgamentos dos recursos e contrarrazões apresentadas pelas proponentes e, devidamente julgada, pelos setores competentes, realizará a sessão de **abertura das propostas de preços** da **TOMADA DE PREÇO** do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A EXECUÇÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN (ETAPA 1), NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO COM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE e ainda, de acordo com as especificações e demais elementos técnicos constantes nos demais Anexos deste Edital, **CONVOCANDO / FACULTANDO** as empresas HABILITADAS no certame em epígrafe (conforme tabela abaixo) e demais interessadas que assim desejarem se fazerem presentes.

EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO
<b>ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06</b>	HABILITADA
<b>CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19</b>	HABILITADA
<b>CONSTRUTORA PTS EIRELI ME, CNPJ: 12.161.390/0001-60</b>	HABILITADA
<b>C L CONSTRUÇÕES &amp; SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34</b>	HABILITADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

<b>MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME</b> , CNPJ: 24.575.584/0001-91	HABILITADA
<b>MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI</b> , CNPJ: 29.646.397/0001-75	HABILITADA
<b>ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA</b> , CNPJ: 16.882.115/0001-97	HABILITADA
<b>FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> , CNPJ: 36.783.315/0001-08	HABILITADA
<b>PLANO A SERVIÇOS EIRELI</b> , CNPJ: 23.240.596/0001-63	HABILITADA
<b>LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI</b> , CNPJ: 34.808.943/0001-67	HABILITADA
<b>PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI</b> , CNPJ: 36.397.596/0001-52	HABILITADA
<b>H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES</b> , CNPJ: 08.250.245/0001-89	HABILITADA
<b>RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> , CNPJ: 21.965.721/0001-06	HABILITADA

A sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, fica marcada para o dia **28/11/2023 (terça-feira)**, às **09h:00min**, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Angicos/RN (Plenário da Câmara Municipal), situada na Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000.

Angicos/RN, 23 de novembro de 2023.

.....  
**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**

Presidente da CPL  
PORTARIA Nº 010/2023

**Publicado por:**  
Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 67572861

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 3/2023

**Contratante:** Câmara Municipal de Arez

**Contratada:** FERNANDO AUGUSTO DA SILVA 10061917478

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato administrativo nº 3/2023, em torno de 8,03% acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Valor Acrescido ao Contrato original:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

**Valor Total:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

**Da Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente termo aditivo.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2023

**Data de Assinatura:** 01/11/2023

**Publicado por:**

ARLINDO DIAS DE LIMA

**Código Identificador:** 13808846

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - RETIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 011/2023

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 011/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, CNPJ-MF, Nº 24.518.425/0001-55.

**CONTRATADA:** empresa CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, CNPJ nº 15.160.493/0001-02, localizada na Rua Alta de Souza, nº 188, Cidade alta, CEP nº: 59.025-060 – Natal/RN.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Passagem/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.285,50 (dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação nº 011/2023, TIPO: Menor Preço.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este extrato fundamenta-se no art. Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666, e suas posteriores alterações.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 10 de março de 2023 a 29 de dezembro de 2023

**ASSINATURAS:** Genival Luiz dos Santos, Presidente da Câmara.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2023

Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – centro Passagem/RN  
CEP 59.259.000 - fone/Fax: (84)3286 0016

**Publicado por:**  
Genival Luiz dos Santos  
**Código Identificador:** 37624411

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **ATA**



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)

CNPJ 12.993.606/0001- 54

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF (20/10/2023)**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, as 09:00, reuniu-se no Plenário Luiz da Silveira Rocha da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, situada na Rua Vicente Barreto, nº 76, nesta cidade, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a **Presidência** do Senhor Vereador **Francisco Erivanaldo Dias Diniz**, com a presença do Vereador **Raimundo Nonato dos Santos Júnior, Vice-Presidente** e a Vereadora **Maria Juberlângia da Silva, Secretária**. O Presidente declarou aberta a reunião, e apresentou aos membros da comissão as seguintes matérias para apreciação: **Projeto de Resolução nº 001/2023 que Dispõe sobre o REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências**. E o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 008/2023, de 15 de Setembro de 2023**. Feito isso para os referidos Projetos foram elaborados dois **Pareceres Favoráveis** pelos Membros da Comissão presentes, em **concordância** com as matérias apresentadas, em seguida o **Parecer nº 002/2023 CLJRF** e o **Parecer nº 003/2023** foram postos em votação. **Os dois pareceres foram aprovados por unanimidade**. Neste ínterim, o Presidente determinou o encaminhamento dos pareceres para que o Plenário da Casa proceda com os seus regulares andamentos. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente da Comissão Francisco Erivanaldo Dias Diniz** declarou encerrada a reunião. O **Secretário da Câmara Municipal Antonio Ermesom da Silva** (Antônio Ermesom da Silva), redigiu a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelos Vereadores presentes.

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto,

São Francisco do Oeste/RN, 20 de Outubro de 2023.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)

CNPJ 12.993.606/0001- 54

*Francisco Erivanaldo Dias Diniz*

**FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ**

**PRESIDENTE**

*Raimundo Nonato dos Santos Júnior*

**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR**

**VICE-PRESIDENTE**

*Maria Juberlângia da Silva*

**MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA**

**SECRETÁRIA**

**Publicado por:**

CICERO GOMES DE FREITAS

**Código Identificador:** 66874512

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PARECER



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ - PRESIDENTE**  
**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR - VICE-PRESIDENTE**  
**MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA - SECRETÁRIO**

**Projeto de Resolução n.º 001/2023**

**Processo CMSFO n° 002/2023**

**P A R E C E R n° 002/2023 - CLJRDF**

**Projeto de Resolução n° 001/2023**

#### **1 - INTRODUÇÃO**

Trata-se do **Projeto de Resolução n° 001/2023**, que Dispõe sobre o REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

#### **2- PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão analisou o Projeto de Resolução n° 001/2023, e seu embasamento legal a respeito do referido Projeto, que Dispõe sobre o REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências. Em função disto, o corpo técnico sugeriu emissão de parecer favorável a matéria em comento.

Sendo assim, a Comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Resolução n° 001/2023.

Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

**É o PARECER**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)

CNPJ 12.993.606/0001-54

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto,  
São Francisco do Oeste/RN, 20 de Outubro de 2023.

*Francisco Erivanaldo Dias Diniz*

**FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ**

**PRESIDENTE**

*Raimundo Nonato dos Santos Júnior*

**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR**

**VICE-PRESIDENTE**

*Oficina Juberlângia da Silva*

**MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA**

**SECRETÁRIA**

**Publicado por:**

CICERO GOMES DE FREITAS

**Código Identificador:** 06484506

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **PARECER**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ - PRESIDENTE**  
**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR - VICE-PRESIDENTE**  
**MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA - SECRETÁRIO**

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 008/2023, de 15 de Setembro de 2023**

**Processo CMSFO nº 003/2023**

**P A R E C E R n° 003/2023 - CLJRDF**

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 008/2023**

### **1 - INTRODUÇÃO**

Trata-se do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 008/2023, de 15 de Setembro de 2023**, que Dispõe sobre a Revisão/Atualização da Lei Orgânica Municipal.

### **2- PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão analisou o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 008/2023, de 15 de Setembro de 2023, que Dispõe sobre a Revisão/Atualização da Lei Orgânica Municipal de São Francisco do Oeste/RN. Em função disto, o corpo técnico sugeriu emissão de parecer favorável a matéria em comento.

Sendo assim, a Comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Emenda nº 008/2023, de 15 de Setembro de 2023.

Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

**É o PARECER**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)

CNPJ 12.993.606/0001-54

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto,  
São Francisco do Oeste/RN, 20 de Outubro de 2023.

*Francisco Erivanaldo Dias Diniz*

**FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ**

**PRESIDENTE**

*Raimundo Nonato Dos Santos Júnior*

**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR**

**VICE-PRESIDENTE**

*Maria Juberlângia da Silva*

**MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA**

**SECRETÁRIA**

**Publicado por:**

CICERO GOMES DE FREITAS

**Código Identificador:** 68246768

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PARECER



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: cmsfo2021@gmail.com  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ – PRESIDENTE**  
**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – VICE-PRESIDENTE**  
**MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA – SECRETÁRIO**

**Projeto de Lei do Executivo nº 020/2023**

**Processo CMSFO nº 004/2023**

**P A R E C E R n° 004/2023 - CLJRDF**

**Projeto de Lei do Executivo nº 020/2023**

#### **1 – INTRODUÇÃO**

Trata-se do **Projeto de Lei do Executivo nº 020/2023**, que Dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do funcionalismo público municipal, e dá outras providências.

#### **2- PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão analisou o Projeto de Lei do Executivo nº 020/2023, e seu embasamento legal a respeito do referido Projeto, que Dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do funcionalismo público municipal, e dá outras providências. Em função disto, o corpo técnico sugeriu emissão de parecer favorável a matéria em comento.

Sendo assim, a Comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei nº 020/2023.

Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

**É o PARECER**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto,  
São Francisco do Oeste/RN, 03 de Novembro de 2023.

*Francisco Erivanaldo Dias Diniz*

**FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ**

**PRESIDENTE**

*Raimundo Nonato Dos Santos Júnior*

**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR**

**VICE-PRESIDENTE**

*Maria Juberlângia da Silva.*

**MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA**

**SECRETÁRIA**

**Publicado por:**

CICERO GOMES DE FREITAS

**Código Identificador:** 42617776

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 074/2023,

em 21 de novembro de 2023.

Define o calendário de sessões para o término do segundo período ordinário de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da prerrogativa estabelecida no artigo 12, incisos II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando ainda a proximidade do recesso legislativo e a necessidade de cumprir prazos para fechamento da pauta de deliberações e organização da solenidade para outorga das honrarias concedidas pela Casa Legislativa,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer que a 14ª (décima quarta) sessão ordinária aprazada para o dia 30.11.2023, será realizada antecipadamente para o dia 23/11/2023, para ter início logo após o término da 13ª sessão, onde constará da pauta específica para deliberação das seguintes matérias:

- I - Projetos de Decretos Legislativos de autoria dos Vereadores que são concessivos de títulos de cidadania e outras honrarias.
- II – Recursos apresentados pelo Vereador João Batista da Silva, sobre o arquivamento dos projetos de Lei nºs 052/2023 e 053/2023.

**Art. 2º** - Que a 15ª (décima quinta) sessão ordinária aprazada para o dia 07.12.2023, será realizada antecipadamente para o dia 30.11.2023, constando da pauta específica para deliberação do Projeto de Lei nº 040/2023 do Poder Executivo, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício 2024, além das emendas apresentadas pelos Vereadores ao referido projeto.

**Art. 3º** - Que a 16ª (décima sexta) sessão e última do 2º período ordinário de 2023, será convertida para sessão solene destinada a entrega de títulos de cidadania e outras honrarias aos agraciados, a ser realizada no dia 08.12.2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Ver. José Neto Costa Diniz  
Presidente

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000  
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 075/2023,

em 23 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer, cumulativamente, a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Vicente.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12, incisos II e XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o disposto nos Artigos 5º e 6º da Resolução nº 181/2023 que regulamentou a nova lei de licitações no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor, MANOEL LOPES DE MEDEIROS, Assessor Legislativo, para exercer a função de Agente de contratação na Câmara Municipal de São Vicente, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo comissionado que exerce, as atribuições estabelecidas no Art. 6º, da Resolução nº 181/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Ver. José Neto Costa Diniz  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 076/2023,

em 23 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer, cumulativamente, a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de São Vicente.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12, incisos II e XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o disposto nos Artigos 9º e 10 da Resolução nº 181/2023 que regulamentou a nova lei de licitações no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora Raiane Rafaela do Nascimento de Carvalho, Assessora para Assuntos Institucionais, para exercer a função de Fiscal de Contratos na Câmara Municipal de São Vicente, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo comissionado que exerce, as atribuições estabelecidas no Art. 10 da Resolução nº 181/2023, devendo ser aplicado o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 026/2017, com atualização disposta no Art. 2º, da Lei Municipal nº 705/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Ver. José Neto Costa Diniz  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

**Publicado por:**  
José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 86685463

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
--	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº** 211100001

**CONCEDENTE** CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO** JOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO** TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 24/11/2023 a 24/11/2023

**OBJETO:** Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades que foram confeccionadas na Sede da Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O  
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 23 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 38772874

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



Câmara Municipal de  
TENENTE ANANIAS

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 000040/2023

DISPENSA Nº: 000037/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP 000037/2023, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 projetor multimídia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

- ✓ **Fornecedor:** M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
  - ✓ AV GETÚLIO VARGAS, 04 CENTRO
  - ✓ CEP: 59.900-000 – PAU DOS FERROS/RN
  - ✓ CNPJ(MF) Nº 07.610.338/0001-04
- VALOR R\$ R\$ 2.399,00 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais)

Tenente Ananias/RN, 23 de novembro de 2023.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**Câmara Municipal de  
TENENTE ANANIAS**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 000037/2023.  
PROCESSO Nº. 000040/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação de:

- ✓ M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
- ✓ AV GETÚLIO VARGAS, 04 CENTRO
- ✓ CEP: 59.900-000 – PAU DOS FERROS/RN
- ✓ CNPJ(MF) Nº 07.610.338/0001-04
- ✓ VALOR R\$ 2.399,00 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais)
- ✓ Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 projetor multimídia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, apresentados na cotação de preço:

**DESCRIPÇÃO:**

ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANT	VL UNITÁRIO REFERÊNCIA
01	Projetor multimídia de 5500 Lumens, full HD 1080P, HDMI/VGA/USB	01	2.426,33

Valor Total contratado R\$ 2.399,00 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Tenente Ananias/RN, 23 de Novembro de 2023.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
Presidenta da Câmara Municipal de Tenente Ananias

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

*Art. 75 – É dispensável a Licitação:  
II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**Considerando** a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1- O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, Caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

2- Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos do art. 75, parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

3- O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos de art. 75, parágrafo 1º, II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análises, estudo de viabilidade e vistoria técnica, por meio de engenheiro eletricista, compreendendo a elaboração de projeto elétrico visando à implementação de sistema de micro/minigeração de energia solar para a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	R\$: 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).
<b>FORNECEDOR</b>	MAIS SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

CNPJ:	35.308.212/0001-15
ENDEREÇO:	Rua Jose Rufino, nº 113, Bairro: Centro, CEP: 59.515 – 000 Angicos/RN.

**Considerando** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**Resolve:**

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN. Haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

Os recursos necessários ao atendimento correrão do orçamento de 2023, **Órgão:** 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal; **Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Processo Legislativo; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos:** 1500.0000 – Recursos – Não Vinculados de Impostos

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 23 de Novembro de 2023.

**Romeika Cibely Soares da Mata**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JERFESON DE MATOS ROCHA  
**Código Identificador:** 84135071

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **RESOLUÇÃO**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cnsserido@hotmail.com.br](mailto:cnsserido@hotmail.com.br)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023,**

**em 4 de maio de 2023.**

Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 11, inciso VII e 55, § 1º, alínea “b”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 003/2018), PROMULGA, depois de aprovada pelo plenário, a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó, vinculada ao Gabinete da Presidência, a Ouvidoria Legislativa, com a finalidade de receber reclamações e sugestões da população local sobre os serviços públicos municipais.

**Art. 2º** - A Ouvidoria Legislativa é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade em geral, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 3º** - Compete à Ouvidoria Legislativa, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais órgãos do Legislativo Municipal:

I – receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

- a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;
- b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
- c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

II - disponibilizar as informações de interesse público;

III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;

V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

III - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

X - dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;

XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal.

§ 1º - As reclamações, críticas, elogios e sugestões deverão ter autoria identificada, pela qualificação do interlocutor.

§ 2º - A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de, até, trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§ 3º - Após a resposta conclusiva, será encaminhado ao usuário, pesquisa de satisfação do serviço, conforme o anexo I da presente resolução.

**Art. 4º** - A Ouvidoria Legislativa será composta por servidor designado para o cumprimento das atividades funcionais pertinentes, sob a coordenação de um Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os vereadores da Casa, com o mandato de um ano, admitindo-se uma recondução.

§ 1º - O Presidente da Câmara poderá designar um vereador como Ouvidor Substituto, que assumirá as funções do Ouvidor-Geral em seus impedimentos e ausências.

§ 2º - O servidor designado na forma do caput deste artigo ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão e atenderá às demais atribuições indicadas pelo Ouvidor-Geral, relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.

**Art. 5º** - O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, poderá:

I – requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;

II – solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

§ 1º - Os órgãos internos da Câmara Municipal terão prazo de até vinte dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§ 2º - O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 6º - São atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:**

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;

III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

V - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VI - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

VIII - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

Parágrafo Único - Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após do exercício da sua função.

**Art. 7º -** A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos canais de comunicação disponíveis na estrutura funcional.

§ 1º - A manifestação será dirigida à Ouvidoria Parlamentar e conterá a identificação do requerente.

§ 2º - São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

§ 3º - Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas.

§ 4º - Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

§ 5º - É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.

§ 6º - A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor-Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, sendo elaborado relatório de gestão, anualmente, pela Ouvidoria Parlamentar, para encaminhamento à Presidência da Câmara.

**Art. 8º -** A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, mediante apoio logístico, tecnológico e administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

**Art. 9º** - A Mesa da Câmara Municipal editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Resolução.

**Art. 10** – As despesas decorrentes desta Resolução, caso se façam necessárias, serão supridas por dotação própria do orçamento da Câmara Municipal para o exercício 2023.

**Art. 11** - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, 4 de maio de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza  
Presidente

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros  
1<sup>ª</sup> Secretária

Publicado por:  
IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 62714041

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RESOLUÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

RESOLUÇÃO Nº 04/2023,

em 14 de novembro de 2023

Inclui o § 16, no artigo 40 e modifica a redação do § 1º, do Artigo 47 e do caput do Artigo 90 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 11, inciso VII e 55, § 1º, alínea “b”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 003/2018), PROMULGA, depois de aprovada pelo plenário na sessão do dia 06/11/2023, a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Inclui o § 16 no Artigo 40 e modifica a redação do § 1º do Artigo 47 e do caput do Artigo 90, e seus incisos, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Seridó instituído através da Resolução nº 003/2018, que passam a ter as seguintes redações:

**Art. 40** - .....

**§ 16** - As sessões serão convencionalmente realizadas pela modalidade presencial, podendo também ser adotada a realização pela modalidade remota (virtual) e híbrida (parte presencial e parte remota).

**Art. 47** - .....

**§ 1º** - A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através de comunicação aos Vereadores por qualquer dos meios de acesso disponíveis, inclusive por plataforma eletrônica (e-mail, watsap), podendo também ser feita durante a sessão ordinária, onde neste caso será inserida em Ata e ficando automaticamente cientificados todos os Vereadores presentes na sessão.

**Art. 90** – Tendo a Câmara Municipal recebido parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre processo de contas do Município, o procedimento compreendido da apresentação até a deliberação conclusiva obedecerá ao seguinte trâmite:

**I** – No prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo, será procedida a leitura em plenário durante sessão ordinária;

**II** – Publicação da existência do processo, em resumo, no diário oficial dos municípios (FECAM/RN), no prazo máximo de 2 (dois) dias após a leitura;

**III** – Envio do processo para a comissão permanente de Finanças, Orçamento e Tributação, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da publicação;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Avenida Zezé Aprigio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

**IV** – Envio de notificação pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tributação no prazo de, até, 3 (três) dias úteis, para que o gestor responsável pelas contas apresente a sua defesa prévia escrita no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento;

**V** – Apresentada a defesa escrita, que poderá ser ofertada pessoalmente ou através de Advogado devidamente habilitado, o gestor responsável pelas contas em análise poderá apresentar todos os documentos que entenda pertinente, inclusive solicitar a produção de provas testemunhais, no máximo de 3 (três), inclusive de seu próprio depoimento perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que aprazará dia e hora para ouvida de testemunhas e depoimentos requeridos;

**VI** – Na defesa escrita a ser ofertada, o gestor responsável pelas contas em análise ou o seu patrono, deverá obrigatoriamente informar os meios eletrônicos para comunicação/notificação dos atos processuais, tais como e-mail, aplicativos de telefonia tipo watsapp, dentre outros disponíveis, sem prejuízo da publicação de tais atos no meio de publicações dos atos oficiais da Câmara Municipal;

**VII** – Concluída a fase de apresentação de defesa escrita e produção de provas, a Comissão tem o prazo máximo de 10 (dez) dias para emissão do Parecer, observado quanto ao seguinte:

**a)** No caso de ter sido apresentada defesa prévia pelo gestor/responsável sobre as contas, a comissão ofertará parecer preliminar e notificará o gestor responsável pelas contas em análise para, querendo, oferecer alegações finais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

**b)** No caso de não ter sido apresentada defesa prévia pelo gestor/responsável sobre as contas, será declarada a revelia e o parecer conclusivo da comissão pela aprovação ou rejeição das contas em análise será apresentado sob a forma de Projeto de Decreto Legislativo;

**VIII** – Havendo recusa comprovada do recebimento da notificação, o Presidente da Comissão determinará a certificação nos autos e a publicação de tal fato no diário oficial dos municípios (FECAM/RN), passando a correr a partir da publicação o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa pelo responsável das contas em análise;

**IX** – O Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre o parecer conclusivo da comissão sobre as contas em análise, será enviado à Presidência da Câmara Municipal que aprazará o dia da sessão de julgamento das contas e notificará o gestor responsável pelas contas em análise para, querendo, comparecer à sessão e realizar, pessoalmente ou através de advogado constituído, sustentação oral de sua defesa pelo tempo de, até, 20 (vinte) minutos;

**X** – Concluída a sustentação oral pelo responsável das contas em deliberação, será facultada a palavra aos Vereadores que assim desejarem usá-la pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos para cada um, que deverão se manifestar, exclusivamente, sobre as contas em julgamento.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Avenida Zezé Aprigio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

**XI**– Concluídas as explanações, será realizada a votação do Projeto de Decreto Legislativo exarado pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tributação, que se dará de forma aberta, nominal e em turno único, não sendo admitida a apresentação de emenda ao texto.

**XII** - Na Sessão estabelecida para o julgamento das contas do Município, a pauta será destinada exclusivamente para este fim;

**XIII** – O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado somente será rejeitado por decisão da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

**XIV** – A Presidência da Câmara promulgará o Decreto Legislativo sobre as contas julgadas no prazo de, até, 3 (três) dias úteis e fará a respectiva publicação.

**XV** – Após a deliberação sobre as contas, a Presidência da Câmara Municipal comunicará o resultado ao Tribunal de Contas do Estado no prazo de, até, 60 (sessenta) dias.

**XVI** - À Câmara Municipal é vedado julgar as contas mensais ou anuais que ainda não tenham recebido parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os textos originais dos dispositivos modificados.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 14 de novembro de 2023.

**Vereador Ivan Dantas de Souza**  
Presidente

**Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros**  
1<sup>a</sup> Secretária

**Publicado por:**  
IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 63355670

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RESOLUÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

RESOLUÇÃO Nº 05/2023,

em 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a implementação das medidas necessárias para execução de tratamento de dados pessoais, referente a Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santana do Seridó/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 11, inciso VII e 55, § 1º, alínea “b”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 003/2018), PROMULGA, depois de aprovada pelo plenário na sessão do dia 13/11/2023, a seguinte RESOLUÇÃO:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO INICIAL

**Art. 1º** - Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

**§ 1º** - Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º, da Lei nº 13.709/2018.

**§ 2º** - Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e Comissões Temáticas, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

### CAPÍTULO II DO CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS SEÇÃO I DA INDICAÇÃO

**Art. 2º** - As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Santana do Seridó, que exercerá as atribuições de Controlador, será exercido com auxílio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, composto por Servidores, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal, instituído mediante Portaria, é responsável por auxiliar o controlador no desempenho das seguintes atividades:

**I** - Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

**II** - Análise de risco;

**III** - Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

**IV** - Exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais, elaboradas na forma prevista no artigo 5º deste decreto.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

**Parágrafo Único** – O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal será composto por 03 (três) membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, tendo como Presidente um de seus membros, o qual exercerá a função de Encarregado de dados pessoais após a indicação do Controlador.

## SEÇÃO II DA POLÍTICA DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 4º** - A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 3º desta Resolução, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:

**I** - Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

**II** - Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

**III** - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato Interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**§ 1º** - Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal, todos de interesse público, considera-se legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação do povo, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia, assim como aquelas atividades decorrentes de suas autonomias.

**§ 2º** - Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

**Art. 5º** - A sociedade civil, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

**Parágrafo Único** – O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, com direito a Recurso Ordinário dirigido a Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 6º** - A Câmara Municipal, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

**Art. 7º** - Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), devendo a Comissão de Licitações e Contratos, assim como os demais servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.

**Parágrafo Único** - Os editais de Licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD).

**Art. 8º** - Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por portaria da Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 9º** - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais de que trata o parágrafo único, do Art. 3º desta Resolução, deverá atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais.

**Art. 10.** - O Encarregado de Dados Pessoais deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública.

**Art. 11 -** São atividades do Encarregado de Dados pessoais:

I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 4º desta Resolução;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

**II** - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;

**III** - Orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

**IV** - Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;

**V** - Adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;

**VI** - Receber e encaminhar à Administração da Câmara Municipal para adoção das providências pertinentes;

**VII** - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

**Art. 12** - Mediante requisição do Encarregado de Dados Pessoais, os setores administrativos deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional ou de titulares dos direitos:

**Art. 13** - Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, serão direcionados ao Encarregado de Dados Pessoais e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 14** - O Encarregado de Dados Pessoais comunicará à Presidência da Câmara Municipal e ao titular dos dados, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** - O tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 6º, incisos I ao X da EI Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), é qualquer ação que se faça com dados pessoais, notadamente os relacionados com coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Art. 16** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, 14 de novembro de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza  
Presidente

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros  
1ª Secretária

Publicado por:  
IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 01316086

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PROMULGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



### LEI MUNICIPAL Nº1.673/2023

ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 7º E  
ACRESCENTA O INCISO IV AO ART. 8º  
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2022 QUE  
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE  
INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE  
SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Santo Antônio, faz saber que: o plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio aprovou, o Prefeito não vetou e não sancionou no prazo Regimental a presente Lei.

Portanto de acordo com o § 1º do Art.189 do Regimento Interno e conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, A PRESIDENTE PROMULGA A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Esta Lei altera os incisos I e II do art. 7º e acrescenta o inciso IV ao art. 8º da Lei Municipal nº 1.593/2022.

**Art. 2º.** O inciso I do art. 7º passará a ter a seguinte redação: “01 (um) Controlador Geral, cuja escolaridade seja de nível superior completo, com as atribuições previstas anexo único desta Lei”.

**Art. 3º.** O inciso II do art. 7º passará a ter a seguinte redação: “01 (um) Assessor de Controle Interno, cuja escolaridade seja de nível superior completo, com as atribuições previstas no anexo único desta Lei”.

**Art. 4º.** Fica acrescido ao art. 8º o inciso IV, com a seguinte redação: “IV – Escolaridade de nível superior completo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# SANTO ANTÔNIO

Santo Antônio/RN, em 23 de novembro de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Vereadora Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

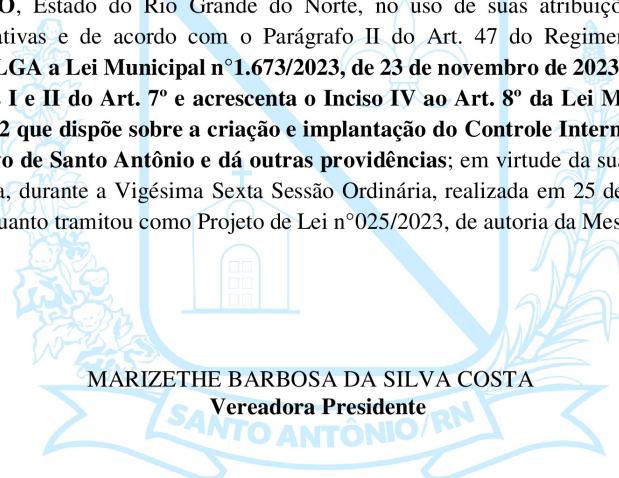


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



## TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 23 dias do mês de novembro de 2023, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo II do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA** a Lei Municipal nº1.673/2023, de 23 de novembro de 2023, que altera os Incisos I e II do Art. 7º e acrescenta o Inciso IV ao Art. 8º da Lei Municipal nº 1.593/2022 que dispõe sobre a criação e implantação do Controle Interno do Poder Legislativo de Santo Antônio e dá outras providências; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Vigésima Sexta Sessão Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº025/2023, de autoria da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000  
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 30206301

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO



Estado do Rio Grande do Norte

### Câmara Municipal de Santana do Matos

Rua: Pe Lúcio Gambarra, 44 - Centro  
CNPJ/MF 09.079.344/0001-02

#### TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Distrato ao contrato nº 13/2023, e seus respectivos aditivos vigentes, de prestação de serviços de locação de mão-de-obra nas funções de copeiro e recepcionista, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS e a empresa: **CONSTRUTORA ASSU LTDA**, CNPJ: 07.126.573/0001-05

Por este instrumento particular de distrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, 044, Centro, Santana do Matos/RN, inscrita no CNPJ nº 09.079.344/0001-02, representada pela Excelentíssima Senhora Presidente Romeika Cibely Soares da Mata, brasileira, agente política, capaz, residente e domiciliado em SANTANA DO MATOS-RN, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ASSU LTDA**, com sede na Rua Landina Emília Macêdo Freire, 826, quinta do farol, Assu/RN CEP: 59.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.126.573/0001-05, representada neste ato pelo Sr. José Mácio Barbosa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a rua Pe. João Damasceno, 821, Edifício Caraúbas Ape 201, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, têm entre si, justo e acordado o presente distrato, referente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços de locação de mão-de-obra nas funções de copeiro e recepcionista, nº 013/2019, firmado em 09/08/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do contrato a pedido da CONTRATADA para prestação de serviços de locação de mão-de-obra nas funções de copeiro e recepcionista, com a utilização de profissionais da contratada, que devem ser executados na sede da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, celebrado em 09/08/2019, com aditivo vigente entre 04/08/2023 a 04/08/2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.

A CONTRATADA expressa à satisfação em ter mantido uma parceria comercial ao longo do período contratual. No entanto, após uma análise detalhada das condições econômicas atuais e de uma avaliação dos custos envolvidos na prestação dos serviços, tornou-se evidente para a contratada que os preços acordados no contrato estão defasados em relação às atuais condições do mercado.

A CONTRATADA ressalta ainda que a dinâmica do setor em que atua é suscetível a flutuações econômicas, e é de nosso interesse garantir a sustentabilidade e viabilidade financeira de todas as partes envolvidas. Diante disso, torna-se necessário ajustar os termos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Estado do Rio Grande do Norte

## Câmara Municipal de Santana do Matos

Rua: Pe Lúcio Gambarra, 44 - Centro  
CNPJ/MF 09.079.344/0001-02

financeiros do contrato para refletir a realidade do mercado e assegurar que ambas as partes possam continuar a colaborar de maneira justa e equitativa.

Logo, diante da impossibilidade de chegarmos a um entendimento amigável sobre a revisão dos preços, lamentamos informar que nos vemos obrigados a rescindir o contrato de locação de mão de obra, conforme previsto na (cláusula nona – da rescisão do contrato) do referido documento. Esta decisão, embora difícil, é tomada com o intuito de preservar o equilíbrio econômico-financeiro das operações e, simultaneamente, proteger a integridade de parcerias futuras.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Distrato se dá por acordo entre a **PRIMEIRA DISTRATANTE** e da **SEGUNDA DISTRATANTE**, após manifestação de vontade formulada Pela **SEGUNDA DISTRATANTE**, razão pela qual revoga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, todas as cláusulas do referido contrato e seus termos aditivos vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – No que tange à conveniência para a Administração, esta apresenta justificativas para a aceitação do pedido de rescisão ou distrato do contrato de locação de mão de obra, solicitado pela contratada **[CONSTRUTORA ASSU LTDA]**, em virtude dos preços defasados pactuados no referido instrumento contratual, fundada na ausência de interesse da **CONTRATADA** em dar continuidade na prestação dos serviços, em virtude de:

**Revisão Contratual Necessária:** Durante a execução do contrato de locação de mão de obra, a contratada identificou que os preços inicialmente acordados tornaram-se defasados em relação à realidade do mercado. A revisão contratual tornou-se imperativa para garantir a sustentabilidade financeira da contratada e, consequentemente, a continuidade da prestação dos serviços.

**Impacto dos Custos Operacionais:** A contratada enfrentou variações significativas nos custos operacionais, tais como aumento nos encargos trabalhistas, reajuste nos insumos e despesas administrativas. Esses fatores contribuíram para a defasagem dos preços originalmente estabelecidos, tornando-os insuficientes para cobrir os custos atuais.

**Manutenção da Qualidade dos Serviços:** A manutenção da qualidade na prestação dos serviços é essencial para o cumprimento dos objetivos do contrato. Contudo, os preços defasados comprometem a capacidade da contratada em manter padrões adequados de excelência, o que impactaria negativamente no alcance dos resultados esperados.

**Compromisso com a Transparência e Eficiência:** Diante do compromisso deste órgão público com a transparência e eficiência na gestão de contratos, reconhecemos a importância de assegurar a equidade financeira para ambas as partes envolvidas. A aceitação do pedido de rescisão visa preservar a integridade do contrato e promover uma relação de parceria sustentável entre as partes.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



Estado do Rio Grande do Norte

## Câmara Municipal de Santana do Matos

Rua: Pe Lúcio Gambarra, 44 - Centro  
CNPJ/MF 09.079.344/0001-02

Dianete do exposto, ressaltamos a compreensão deste órgão público quanto à necessidade de aceitar o pedido de rescisão ou distrato do contrato de locação de mão de obra, em conformidade com os princípios da legalidade e boa-fé contratual.

**CLÁUSULA QUARTA** – Este distrato contratual de que trata este instrumento é baseado no Inciso II, do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** – Como consequência do presente Distrato, as partes distratantes dão entre si mútua e recíproca quitação, declarando não possuírem, uma com a outra, doravante, qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas constantes do contrato rescindido.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Distrato será publicado em forma de extrato ou na íntegra, no Diário Oficial do Órgão – FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte).

E por estarem assim distratados, firmam e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas 02 (duas) testemunhas idôneas que também o assinam.

Santana do Matos/RN, 01/11/2023

---

Romeika Cibely Soares da Mata  
PELA CONTRATANTE  
Presidente da Câmara Municipal

---

José Mácio Barbosa  
PELA CONTRATADA  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Publicado por:  
JERFESON DE MATOS ROCHA  
Código Identificador: 34253740

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

### ATO DA PRESIDENCIA Nº 005/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE VALOR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, EXERCICIO 2023, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD).

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais e regimental;

Considerando que a Lei Municipal 706/2022 (orçamento geral do município de São Vicente – exercício 2023), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária;

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente – exercício 2023, constante da Lei do Orçamento Anual, no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2023, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir os Elementos de Despesas e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de São Vicente

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

31.90.13 – Obrigações patronais.....	R\$ 15.000,00
33.90.30 – Material de consumo.....	R\$ 20.000,00
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 30.000,00
33.90.93 – Indenizações e restituições .....	<u>R\$ 20.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000  
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesas descrito no Artigo anterior, o remanejamento no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) decorrente da anulação parcial de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de São Vicente

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

**31.90.11** - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 15.000,00

**44.90.51** - Obras e instalações ..... R\$ 70.000,00

**TOTAL ..... R\$ 85.000,00**

**Art. 3º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 10 de novembro de 2023.

**Vereador José Neto Costa Diniz  
Presidente**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

**Publicado por:**

José Neto Costa Diniz

**Código Identificador:** 23702146

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1784

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### **PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França**

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.